SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3594

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/CIMCERO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CIMCERO/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 126/2023/CIMCERO, de 10/05/2023, **"TORNA PÚBLICO"** que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, modo **"ABERTO"**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de agosto de 2002, Decreto nº 10.024/19 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-94/CIMCERO/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário (classe II-A), devidamente licenciado e em operação nas proximidades de cada polo, conforme condições e quantidades necessárias disposto no Termo de Referência e seus anexos, para atender os municípios consorciados a este CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): **21/11/2023.**
HORÁRIO: 10h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de cada MUNICÍPIO PARTICIPANTE, à conta dos recursos consignados as fontes de recursos, projetos atividades e elementos de despesas respectivas, por ocasião da formalização de notas de empenhos e contatos decorrentes, na estrita observância a (s) Ordem (s) de Autorização (s) de Compra (s) (Fornecimento).

O valor total estimado para a eventual contratação é de **R$ 7.029.880,08 (sete milhões, vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos).**

EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: **http://www.consorciopublico.ro.gov.br.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro(a) do CIMCERO
Portaria nº 126/2023/CIMCERO

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:CC18BA2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 060

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022 (vigência prorrogada até 14/06/2024), para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 06 a 10/11/2023**.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (06/11 a 10/11/2023), os seguintes exames: **1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).**
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:
• ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
47	DEUZANIRA DA PAZ CORREA	***.742.212-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 02 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:04A272BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 651/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 651/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO			Zelador - Matr.: 75101	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO	104	1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	13/09/2023		15/09/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, considerando A necessidade do deslocamento a cidade de PORTO VELHO/RO, com intuito de realizar o translado de pacientes da Casa de Apoio para as clínicas, afim de levar pacientes e acompanhantes e realizar o translado da Casa de Apoio para as clínicas, com o veículo VAM Placa QTC-A35. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4604/2023, Processo 21100/2023. Justificativa: Mem. nº 590/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída:13/09/2023 ás 07h58min Retorno: 15/09/2023 ás 04h12min Meio de transporte: Veículo Micro-Ônibus QTF-9298				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
31/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E5D4723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 650/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 650/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO			Zelador - Matr.: 75101	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO 104		1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	20/09/2023		21/09/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a TORNAR VÁLIDAem favor do servidor NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, para realizar deslocamento a cidade de PORTO VELHO/RO, com intuito de levar paciente e acompanhante para realizar exame médico em POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4603/2023, Processo 21100/2023. Justificativa: Mem. nº 589/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 20/09/2023 ás 06h00min Retorno: 21/09/2023 ás 00h20min Meio de transporte: Veículo Oficial Hyundai HB20 Placa QTI-0J82				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
31/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57A78AD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 654/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 654/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos

103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JAMES DE ALENCAR VIEIRA			VICE-PRESIDENTE DO CMS - Matr.: 8686	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
817.794.962-49	851961/SESDC/RO	1	1179-7	60240-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/11/2023		08/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, James de Alencar Vieira, considerando a necessidade em se deslocar até o município de Porto Velho, nos dias 05 a 08 de novembro de 2023, para Participar do II Encontro das CISTT da Região Norte. Conforme solicitação do Oficio n°37179/2023/SESAU-CES. Valor R$ 1260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 4619/2023, Processo 17953/2023. Justificativa: Ofício 288/CMSC/2023 Saída: 05/11/2023 as 13h00min (previsão) Retorno: 08/11/2023 as 14h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial do CMS Fiat Uno Placa OHP-8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6501BB60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 663/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 663/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FERNANDO NEVES DE SOUZA			CONSELHEIRO MUN. DE SAÚDE - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
698.507.392-15	732.673/SSP/ RO	1	1179-7	43588-0'
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/11/2023		08/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Fernando Neves de Souza,considerando a necessidade do Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal e Membro da CISTT / Cacoal, em se deslocar até o município de Porto Velho, nos dias 05 a 08 de novembro de 2023, para Participar do II Encontro das CISTT da Região Norte. Conforme solicitação do Oficio n°37179/2023/SESAU-CES. Valor R$ 1260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 4624/2023, Processo 15899/2023. Justificativa: Oficio N° 290/CMSC/2023 Saída: 05/11/2023 às 13h00min (previsão) Retorno: : 08/11/2023 às 14h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial FIT UNO OHP8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DFAB1769

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 612/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 612/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.:9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	31/07/2023		31/07/2023	
Finalidade: Despesa com diária a tornar válida a designar em favor do servidor MARCOALESSANDRO MONTEIRO GUEDES, considerando a necessidade do servidor ter se deslocado a cidade de JI-PARANÁ/RO, com intuito de conduzir paciente ao Hospital Candido Rondon para tratamento especializado. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 4285/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Memorando Nº 589/HMMI/2023 Período do deslocamento: 31/07/2023 as 00h30min até 31/07/2023 às 03h00min VEICULO OFICIAL - AMBULÂNCIA/PLACA: RPW2F68				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4DE3B76C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO N.: 1535/PMC/2022 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO RECORRENTE: BANCO DIGIO S.A.

INTIMAÇÃO
BANCO DIGIO S.A.
Alameda Xingu, n° 512, 7° andar, Bairro Alphaville, Barueri/SP.

A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE 2ª INSTÂNCIA, instituída pelo Decreto Municipal n. 7.575, de 13 de março de 2020, pelo Presidente Marcelo Vagner Pena Carvalho e membros Dr(a)s. Nelson de Araújo Escudero Filho e Vinícius Arruda Bezerra, **INTIMA Vossa Senhoria para julgamento do PAF 1535/PMC/2022 na data de 07.11.2023, às 17h40min., na sede da Procuradoria Geral do Município de Cacoal, localizada na Prefeitura Municipal de Cacoal**, e, desde já, fica advertido que se houver interesse na realização de sustentação oral (pelo prazo de até 15 minutos), nos termos do art. 348 do CTM, deverá formalizar por escrito nos autos o interesse, até o dia útil anterior, na sede da PGM (até as 13h), onde os autos estão à disposição.

Cacoal, 01 de novembro de 2023.

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D3582480

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 105/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-GeralSAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 21474/2023;

O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar os responsáveis pela falha administrativa, onde se deixou de juntar a documentação exigida no tempo certo, no processo de diárias do servidor P.S.C cadastro nº 999030, o que em tese, estaria em desacordo com o decreto nº 8.532/PMC/2022, e posterior responsabilização dos servidores pela prática do ato ilegal e demais documentos que instruem o processo n.21393/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º -Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504

Membros: Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.

Taina Lopes de Melo, cadastro 7659.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de novembro 2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F28D96E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 103/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral**SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 21393/2023;

O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar os responsáveis pela falha administrativa, onde se deixou de juntar a documentação exigida no tempo certo, no processo de diárias do servidor M. G. C., cadastro 5931, o que em tese, estaria em desacordo com o decreto nº 8.532/PMC/2022, e posterior responsabilização dos servidores pela prática do ato ilegal e demais documentos que instruem o processo n.21393/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.
Art. 2º -Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:
Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504
Membros: Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.
Taina Lopes de Melo, cadastro 7659.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 01 de novembro 2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1AE3512E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 102/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora- Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 21426/2023;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar os responsáveis pela autorização das despesas sem prévio empenho, referente a contratação de empresa especializada no serviço de abastecimento de água e esgoto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal/RO constantes nos autos, e posterior responsabilização dos servidores, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.
Art. 2º -Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:
Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504
Membros: Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.

Taina Lopes de Melo, cadastro 7659.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 01 de novembro 2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3331DABC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 104/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-GeralSAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 21392/2023;

O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar os responsáveis pela ocorrência de despesa sem prévio empenho quanto a locação de imóvel urbano para atender as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal/RO e posterior responsabilização dos servidores bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º -Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504

Membros: Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.

Taina Lopes de Melo, cadastro 7659.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 01 de novembro 2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9255682

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0921/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/12/2023 a 30/12/2023, para o(a) servidor(a) municipal ZENILDA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de ZELADOR(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 2978, lotada em HMMI - HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Cacoal - RO, 01 de novembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD572CEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0917/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 05/01/2024 a 03/02/2024, para o(a) servidor(a) municipal ALEX SABAI DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5580, lotada em CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 05/01/2024.

Cacoal - RO, 31 de outubro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:313CCF6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0920/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c

152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/12/2023 a 30/12/2023, para o(a) servidor(a) municipal LANE MARIA SOUZA DE MELO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 6056, lotada em UBS - SÃO JUDAS TADEU. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Cacoal - RO, 01 de novembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEDA0A66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0806/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, para o(a) servidor(a) municipal VANESSA DE ARAUJO MARTINS, ocupante do cargo de PSICÓLOGO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7676, lotada em CRAS. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02/10/2023.

Cacoal - RO, 29 de setembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BAC3F18

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 PROCESSO Nº 20749/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 2.590.500,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/11/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.brou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:092762FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEMC/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21382/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da PortariaNº29/2023,no uso de suas atribuições,torna público o Chamamento Público,tendo por objeto a **SELEÇÃO DE 26 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.**Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos à partir do dia **06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/).Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com,fone(69)3441-9830.
Cacoal,03de novembro de2023.

Publique-se

ANA PAULA DE ALMEIDA
Presidente
Port.Nº29/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9809ACC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº992/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação de lotação ao servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. **ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, e;
CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei n. 4.755/PMC/2021, Lei n. 4.828/PMC/2021, Lei n. 5.134/PMC/2022;
CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de 01 ano de lotação, na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 76, da Lei 2735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e ss. da Lei n. 2735/PMC/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de lotação no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD, instituída pelo art. 76 da Lei n. 2.735/PMC/2010, alterada pelas Leis n. 4.755/PMC/2021, n. 4.828/PMC/2021, n. 5.134/PMC/2022, mediante o adimplemento de 01 ano consecutivo de lotação do (a) servidor (a) abaixo:

Ord.	Servidor	Cad.	Escolaridade	Lotação
1	ROSANIA RIBEIRO BRAZ	5826	NÍVEL SUPERIOR - BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir 07 de novembro de 2023.

Cacoal-RO, 03 de novembro de 2023.

ELIANE DE LACEDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B97DD73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/SEMC/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21366/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos à partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830.

Cacoal, 03 de novembro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DE ALMEIDA
Presidente
Port. Nº 29/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6C8B485B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/SEMC/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21374/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE 03 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos à partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830.

Cacoal, 03 de novembro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DE ALMEIDA
Presidente
Port. Nº 29/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9C3AF14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/SEMC/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21383/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE 03 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos à partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830.

Cacoal, 03 de novembro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DE ALMEIDA
Presidente
Port. Nº 29/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC7B893E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	21057/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 120/2023
c) Data Homologação:	03/11/2023
d) Objeto Homologado:	Pagamento de Taxas de Inscrição no Curso de "PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023 COM FOCO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DAS DCASP", a ser realizado na data de 07 a 08 de novembro.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 44.689.136/0001-26
Itens: 1;
Valor Homologado – R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7AEDB82F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVERIGUAÇÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACOAL/RO, no uso de suas atribuições, com arrimo nos artigos 40, 45 e 95 § 2º inciso IV do Regimento Interno, bem como com amparo

no requerimento nº 48/2023 apresentado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023, baixa a seguinte,
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial, formada pelos membros abaixo listados, que terá a incumbência de averiguar, possíveis irregularidades eventualmente praticadas no âmbito do poder executivo, na contratação e pagamento de empresa para realizar transporte coletivo urbano;
Art. 2º A Comissão Especial que trata o Art. 1º, terá a seguinte composição:
Presidente: Ver. João Paulo Pichek
Relator: Ver. Dr. Paulo Henrique
Membros: Ver. Romeu Moreira
Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos pela comissão no prazo de 60 (sessenta dias), prazo que a comissão apresentará ao plenário relatório acerca do apurado, podendo ser prorrogada por igual período, a requerimento do Presidente da Comissão Especial.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de outubro de 2023.

Este Documento Foi Assinado Digitalmente Por:
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:5F79A37B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Ronne Santos da Silva**,portador da Cédula de Identidade sob n.º723149 SESDC/RO e inscrito no CPF 725.776.732-72, brasileiro(a), nascido(a) em Altamira/PA em 10 de setembro de 1979, casado(a), residente na Rua Ronaldo Aragão s/n°. Bairro Setor 10,no Município de Chupinguaia/RO,contratado(a) através processo seletivo público 03/2021, processo administrativo 1896/2021,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.042/2022, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 042/2022, pelo período de 01 (um) mês, a partir da data 14 de novembro de 2023 e seu termino em 14 de dezembro de 2023, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 042/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RONNE SANTOS DA SILVA**,**Engenheiro Civil**, em 01/11/2023 às 11:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/11/2023 às 14:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/11/2023 às 10:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**454171**e o código verificador**96654867**.

Docto ID: 454171 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C320AFEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.590, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui a Comissão de Segurança do Paciente na Atenção Primária a Saúde, para implantação da Equipe responsável pelo Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da APS,e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º -Constitui a**Comissão de Segurança do Paciente na Atenção Primária a Saúde**, para implantação da Equipe responsável pelo**Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da APS**, conforme abaixo:

• Andreson de Queiroz Soares - Matrícula 3130586 - Médico CRM 7648
• Mathan Martins Pereira - Matrícula 3152445 - Médico CRM 7649
• Poliany Sathler da Cruz - Matrícula 104173 - Enfermeiro COREN 256483
• Joseani Andreia Appelt - Matrícula 4013325 - Enfermeiro COREN 129413
• Danubia Rambo Possmozer - Matrícula 204479 - Enfermeiro COREN624684
• Elena Elaine Almeida Mora - Matrícula 681387 - Médico RMS 11005873
• Caroline Maria de Freitas Vieira - Matrícula 204473 - Psicólogo CRP 1201877
• Rosangela Pinheiro da Silva Falcão - Matrícula 202035 - Auxiliar de Enfermagem COREN269443
• Tieverton Guilherme de Oliveira Santos - Matrícula 204474 - Farmacêutico/Bioquimico CRQ 4127
• Maurício Martins Alves - Matrícula 204248 - Agente Administrativo

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Novembro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/11/2023 às 15:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/11/2023 às 21:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**454316**e o código verificador**DD695AFA**.
Docto ID: 454316 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A1EE480E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.591, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 253, de 14 de Abril de 2021, que Constitui aComissão, de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, nos termos de lei n° 1733 de 18 de novembro de 2015.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Altera o Decreto nº 253, de 14 de Abril de 2021, que Constitui aComissão, de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, nos termos de lei n° 1733 de 18 de novembro de 2015., conforme tabela abaixo;

Delega Competência para desempenhar funções de Avaliação e Monitoramento, de relatórios e apontamentos, informações lançadas no programa SIMEC-PAR. + PNE	
Nome: LAUDECIR DE CASTILHO	**Matrícula:** 201171
MARIA RAMOS DE ANDRADE	204247
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PIRES	405134
CLAUDETE DE CASTILHOS	201144
MAIARA CAMILA HINZE	405032
MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	300036701
JOELMA DAIANE RIBAS	202943

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seu efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2023, revogada as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 971, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 03 de Novembro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03/11/2023 às 08:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/11/2023 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**454325**e o código verificador**33A1C882**.

Docto ID: 454325 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B7A7EC80

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.114/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.114/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 114/2023

DO PRAZO:60 (sessenta) dias,**contados do término do contrato,ou seja, 02/11/2023, e termino previsto para 31/12/2023.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 114/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 685/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de novembro de 2023.

Chupinguaia/RO, 03 de novembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 03/11/2023 às 10:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**454486**e o código verificador**2EB6BE40**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	03/11/2023 10:28

Referência: Processo nº 1-685/2023.	Docto ID: 454486 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:BB7CCF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 03 de novembro de 2.023 as LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividades de **REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO PIMENTA, localizada na RODOVIA 495, Distrito de Boa Esperança no Município de Chupinguaia-RO, sendo a área da ponte de 385,00 m² e a área de reforma de 238,00 m²..** no Município de Chupinguaia.

Chupinguaia, 03 de novembro de 2.023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:A9B7239A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

PORTARIA N°476/2023

"DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR MOACIR SUAVE NETTO"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerandoo pedido de redução de horas apresentado pelo Requerimento 447 de 26/10/2023 (ID 138245), as necessidades médicas mencionadas pelo Ofício 293 de 26/10/2023 (ID 138260) e o Parecer Jurídico 1 de 27/10/2023 (ID 138692).

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar pública a redução da carga horária de servidor nomeado pelo Contrato 06 de 22/08/2023 (ID 119129), **Moacir Suave Netto,** Classificação 09º, "Médico Classe C", afim de assumir também o cargo de "Médico Classe A" convocado pela Portaria 447 de 13/10/2023 (ID 133370) Havendo desse modo, compatibilidade de horário entre os dois cargos, assim como previsto no **art. 37 XVI da Constituição Federal** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 30 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:6EDA6BEF

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA N.º 477/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AVALIAR O SISTEMA DO PREGÃO Nº 30/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela alínea "c" do inciso ll, parágrafo 4° do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica nomeada a comissão de avaliação de funcionalidade do sistema de pregão nº 30/2023, processo nº 551/2023, do tipo Menor Preço GLOBAL, tendo como objetivo a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistema Destinado ao Controle e Gerenciamento da Gestão Tributária Conforme Especificações do Termo de Referencia.

Creci de Lima- Presidente
Edinaldo Paulo de Souza- Secretário
Maria Cristina Santos Cardoso - Membro
Rubens Ferreira Boaventura- Membro
Gelson Rodrigues - Membro.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 31 de outubro de 2023,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°. 196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:57348693

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N.° 478/2023.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea a, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único).

CONSIDERANDO; a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020 e prorrogado por mais 2 (dois) Anos pelo decreto 118/2022 de 27/09/2022 .

CONSIDERANDO; Ofício 270 de 09/10/2023 (ID 132358)

RESOLVE:

Artigo 1º -Tornar público a convocação na ordem das classificadas a candidata aprovada no Concurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020, prorrogado pelo Decreto n.º 118/2022 de 27/09/2022, no cargo de Nutricionista, classificação 06°(sexto) lugar: **Nayara Novais Santos.**

Artigo 2º- A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º- No ato da posse a candidata devera apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º- A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foram convocados.

Artigo 5°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 31 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:85D8DB62

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N°479/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023 e Lei Complementar 129/2023 de 10/08/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados A candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, **Monike Dias de Souza Ramos,** Classificação 01º (primeira), Médico Classe B, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, considerando o Ofício 295 de 30/10/2023 (ID 139194).

Artigo 2º- O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação o candidato devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 31 de outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°19

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:70EF9E6D

ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO

PORTARIA N°480/2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal. Levando-se em consideração o Requerimento de exoneração de 31/10/2023 (ID 139507)

RESOLVE:

Artigo 1° Exonerar a pedido da mesma, a Senhora **Luciana Alves Macedo,** Portadora da Cédula de Identidade n.º **271** e CPF n.º ***.715.361-**, do cargo seletivo de Técnico de Enfermagem, em 01/11/2023, conforme Lei Complementar 123 de 05/12/2022, Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 01 de novembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:8C8341B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÂO

PORTARIA N° 483/2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício 297 de 01/11/2023 (ID 139623)

RESOLVE:

Artigo 1° Exonerar o Senhor **Erik Vitor da Costa Rodrigues**, Portador da Cédula de Identidade n.º **532** e CPF n.º ***101.032***-**, do cargo Comissionado de Diretor clinico Hospitalar, conforme Lei Complementar 115 de 21/03/2022, Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 03 de Novembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:D21DCFA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 484/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício 297 de 01/11/2023 (ID 139623)

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor **Moacir Suave Netto**, Portador da Cédula de Identidade n.º **642**SESDEC/RO e CPF n.º ***505.482***-**, no cargo Comissionado de Diretor clinico Hospitalar, conforme Lei Complementar 115 de 21/03/2022, Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 03 de Novembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:07E3EB71

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÂO

DECRETO N° 142/2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferido pelo inciso I, do artigo 59 , da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Exonerar pedido da mesma a Senhora **Margarete Tomazini Teixeira**, Portadora da Cédula de Identidade n.º **565*** SSP/SP e CPF n.º ***.274.858-**, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Administração e Finanças-SEMAF, conforme a Lei Complementar n° 123, 05 de Dezembro de 2022, Subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF.

Artigo 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 03 de Novembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:A63B83DB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-M
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE N.º 02
PROCESSOS DE NRS° 971/1096/1097/2023/SEMUSA
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 458/2022(ID 51432), torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de propostas, referente a licitação TOMADA DE PREÇOS 009/2023, nos termos do Item 7.1.6 do Edital, objetivando a **Contratação de empresas especializadas em; Construção Civil, Proteção Radiológica e Rede de Gases Medicinais, para executar serviços de infraestrutura no Pronto Socorro, sendo; fornecimento e implantação de reservatório metálico, construção de abrigo de lixo, implantação de estacionamento / urbanização, construção de sala de raio-x e construção de rede de gases medicinais, na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO**. No mesmo notifico as empresas; **CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA**CNPJ **47.203.291/0001-89**, **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **17.640.097/0001-08** e **CONSTRUCOES DO NORTE OBRAS E SERVICOS LTDA** CNPJ **11.692.768/0001-90,** para participarem caso assim desejarem, estendendo-se o convite também para demais interessados.

Corumbiara-RO, 03 de novembro de 2023

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL M
Portaria nº 458/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:3BCEA1F6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-M
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE N.º 02
PROCESSO DE NR° 1696/2023/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 010/2023

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 458/2022(ID 51432), torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 09 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura do envelope de proposta, referente a licitação TOMADA DE PREÇOS 010/2023, nos termos do Item 7.1.6 do Edital, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção de Galeria, para construir Bueiro Triplo Celular de Concreto, com dimensão de 3,00m X 3,00m na linha 02, coordenadas: 13°0210S - 60°5023O, no Município de Corumbiara-RO**. No mesmo notifico a empresas **WD EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ **18.243.833/0001-49,**para participar caso assim desejar, estendendo-se o convite também para demais interessados. Aproveitamos a ocasião, para convocar a empresa **V & J CONST. E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA** CNPJ**12.301.260/0001-86**, a estar retirando seu envelope de proposta de preços, conforme determina o Edital no item 7.1.5, devido a inabilitação ocorrida na sessão do dia 24/10/2023 (ID 51432), após 15

(quinze) dias sem manifestações sobre o interesse de retirada, será descartado e inutilizado toda a documentação da proposta.

Corumbiara-RO, 03 de novembro de 2023

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL M
Portaria nº 458/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0847066A

ADMINISTRAÇÃO
NOTAS DE ESCLARECIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1332/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Prefeitura, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas. Portanto, conforme previsto no item 11.2.2 do edital, venho esclarecer as informações contidas no EXTRATO DE TEMPO DE HOMOLOGAÇÃO disponível na integra junto com processo digital 1332/2023, pregão 27/2023 no sistema LICITANET TECNOLOGIA. Dessa forma apresento o que se modifica. Os Senhores licitantes e demais interessados devem CONSIDERA abaixo.LEIA-SE NO EDITAL:HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 27/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/23-SEMOSP -Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BANCADA DE CONCRETO, BLOCOS DE CIMENTO E PEDRA BRITADA. Para atender as necessidades das Secretarias; SEMOSP e SEMAM, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1332/2023/SEMOSP E 1395/2023/SEMAM. Sendo ADJUDICADO/HOMOLGADO à (s) empresa (s):ONDE SE LÊR.Fornecedor: SOLIMOES LTDA– CNPJ: 45.919.060/0001-40 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01- 02 e 03Valor adjudicado/Homologado: R$: 831.038,00 (Oitocentos oitenta e um mil trinta e oito reais)LEIA-SE:Valor adjudicado/Homologado: R$: 831.038,00 (Oitocentos e Trinta e um mil trinta e oito reais)

ONDE SE LÊR:Fornecedor: RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA – CNPJ: 27.913.985/0001-00 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 04 Valor adjudicado/Homologado: R$: 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais)Fornecedor: SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA – CNPJ: 07.242.947/0001-58 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 05 Valor adjudicado/Homologado: R$: 12.900,00 (Doze mil novecentos reais)Fornecedor: WD EMPREENDIME EIRELI – CNPJ: 18.243.833/0001-49Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 06Valor adjudicado/Homologado: R$: 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$: 987.418,00 (Novecentos oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais)LEIA-SE:Fornecedor: RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA – CNPJ: 27.913.985/0001-00 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 04Valor adjudicado/Homologado: R$: 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais)Fornecedor: SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO EEXPORTACAO LTDA – CNPJ: 07.242.947/0001-58 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 05Valoradjudicado/Homologado: R$: 12.900,00 (Doze mil novecentos reais)Fornecedor: WD EMPREENDIME EIRELI – CNPJ: 18.243.833/0001-49Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 06Valor adjudicado/Homologado: R$: 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$: 987.418,00 (Novecentos oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais)

Corumbiara/RO em 03 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CDC223D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9896/GAB/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LUCILENE SOUZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9896/GAB/2023
DE 31 de outubro de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora LUCILENE SOUZA DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 577-1/2023.

Considerando: Requerimento 01 de 26/04/2023 (ID 102642),Parecer Jurídico de 05/10/2023 (ID 140678) eDespacho 645 de 27/10/2023 (ID 145338) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 90 dias referente ao período de 10/07/2012 a 09/07/2017.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **10/07/2012 a 09/07/2017,** da Servidora **LUCILENE SOUZA DA SILVA**, Cadastro Nº 1896-1, Função: Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Novembro de 2023 até o dia 29 de Janeiro de 2024.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos a contar a partir do dia 01 de Novembro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:CEBC4C0D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9898/GAB/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA APARECIDA DO CARMO GONÇALVES GABRIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9898/GAB/2023
DE 01 de novembro de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora APARECIDA DO CARMO GONÇALVES GABRIEL, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 412-1/2023.

Considerando: Requerimento 01 de 17/03/2023 (ID 94417),Parecer Jurídico de 29/03/2023 (ID 97350) eDespacho Integrado 7 de 17/10/2023 (ID 142715) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 30 dias referente ao período de 09/04/1999 a 08/04/2004.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a**Conversão em Pecúnia de 30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de**09/04/1999 a 08/04/2004,** da Servidora **APARECIDA DO CARMO GONÇALVES GABRIEL,** Cadastro Nº 353-2, Função: Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Novembro de 2023 até o dia 30 de Novembro de 2023.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F5DE2B1C

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 01 DE NOVEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9898/GAB/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9898/GAB/2023 DE 01 de NOVEMBRO de 2023 e contém outras providências."

RETIFICA

FICA RETIFICADO o DECRETO MUNICIPAL **Nº. 9898/GAB/2023 DE 01 de NOVEMBRO de 2023**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º-Fica Concedido a**Conversão em Pecúnia de 30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de**09/04/1999 a 08/04/2004,** da Servidora **APARECIDA DO CARMO GONÇALVES GABRIEL,** Cadastro Nº 353-2, Função: Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE:

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio** de **30 (trinta)** dias, referente ao Período Aquisitivo de **09/04/1999 a 08/04/2004,** da Servidora **APARECIDA DO CARMO GONÇALVES GABRIEL,** Cadastro Nº 353-2, Função: Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:98FE1BD8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9908/GAB/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VAGNER RUBENS GABRIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9908/GAB/2023
DE 01 de novembro de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora VAGNER RUBENS GABRIEL**,** e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 780-1/2023.

Considerando: Requerimento 780 de 26/06/2023 (ID 116787),Parecer Jurídico de 27/06/2023 (ID 117330) eDespacho Integrado 5 de 17/10/2023 (ID 142716) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 30 dias referente ao período de 07/08/2012 a 06/08/2017.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio de **07/08/2012 a 06/08/2017,** do Servidor **VAGNER RUBENS GABRIEL**, Cadastro Nº 687-2, Função: Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Novembro de 2023 até o dia 30 de novembro de 2023.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:13C9B95A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9911/GAB/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA ANA CLAUDIA SILVA COELHO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9911/GAB/2023
DE 03 de novembro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora ANA CLAUDIA SILVA COELHO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -NOMEAÇÃO da senhora **ANA CLAUDIA SILVA COELHO,** CPF n°.000.***.***-93, no Cargo Comissionado **Diretor do Departamento de Informação e Estatística**- CCVI, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU** do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Endereço da servidora: Avenida Ipe nº 1517, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação. **Convalidando fins retroativos ao dia 01 de novembro de 2023**. Revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (tres) dias do mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:7AFDC505

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9910/GAB/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA SENHORA NELMA SISNANDE DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9910/GAB/2023
DE 03 de novembro de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA da senhoraNELMA SISNANDE DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA da senhora **NELMA SISNANDE DOS SANTOS,** do cargo de **Diretor do Departamento de Informação e Estatística** da Secretária Municipal de Saúde- SEMSAU.

Art. 2º - A servidora é residente e domiciliada no Município de Governador Jorge Teixeira RO. (Cumprimento a Lei Municipal n.º 432/2008)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação. **Convalidando fins retroativos ao dia 01 de Novembro de 2023**. Revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1E7678CB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9907/GAB/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DA SENHORA RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9907/GAB/2023
DE 01 de novembro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA da senhora RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO INTERINA da Senhora **RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA,** CPF n°. 703.***.***-97, no Cargo de**COORDENADOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623 KM 55, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar até o dia 30 de Novembro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:98D12C4B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9906/ GAB / 2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9906/ GAB / 2023
DE01 de NOVEMBRO de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO da Senhora **RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA,** CPF n°. 703.***.***-97, no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS- CPL** - CCVII, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Linha 623 KM 55, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DEDRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar até o dia 30 de Novembro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:223AB3D0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9912/GAB/2023 03 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9912/GAB/2023
03 de novembro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária através da Reserva de Contingência.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 9°, inciso I da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022, - Lei Orçamentária Anual.
Considerando o disposto no artigo 24, da Lei Municipal nº 1.318, de 15 de dezembro de 2022, - Lei de Diretrizes Orçamentária.
D E C R E T A
Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária através da Reserva de Contingência no valor de**R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**na unidade orçamentária a seguir, distribuídos na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 160.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado
Ficha: 473
F.R: 1.500
Valor R$30.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 78
F.R: 1.500
Valor R$ 130.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (160.000,00)

99Reserva de Contingência
09.99Reserva de Contingência
99.999.9999.9999Reserva de Contingência
9.9.99.99Reserva de Contingência/Reserva do RPPS
Ficha: 166
F.R: 1.500
Valor R$ (160.000,00)

Artigo 3º -As alterações Orçamentárias tendo como Fonte de Recursos os provenientes da Anulação da Reserva de Contingência será considerado créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias e não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6º, inciso III, daLei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022, - Lei Orçamentária Anual
Artigo 4º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita o presente remanejamentopara pagamento da folha dos servidores desta secretaria.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária através da Reserva de Contingência, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual e Lei Municipal nº 1.318, de 15 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária**.**

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2031	3.1.90.04	1.500		R$ 30.000,00
0007.2031	3.1.91.13	1.500		R$ 130.000,00
9999.9999	9.9.99.99	1.500	R$ (160.000,00)	
TOTAL			**R$ (160.000,00)**	**R$ 160.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 03 de Novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:1448957B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9913/GAB/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 07/CGM/2023, QUE DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, PARA FINS DE ANÁLISE DE QUE TRATA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI 14.133/21, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9913/GAB/2023
DE 03 de novembro de 2023

Aprova Instrução Normativa n. 07/CGM/2023, que Disciplina a tramitação de processos, para fins de análise de que trata a nova lei de licitações, lei 14.133/21, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 52, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Decisão Normativa 02/TCE-RO-2016;

CONSIDERANDO o Fluxograma 01 de 03/11/2023 (ID 146914), Fluxograma 02 de 03/11/2023 (ID 146915)e a**Instrução Normativa 07 de 03/11/2023 (ID 146920).**

DECRETA:

Art. 1.° - Fica aprovado no âmbito do Poder Executivo de Governador Jorge Teixeira, a Instrução Normativa n. 07/CGM/2023, que disciplina a tramitação de processos, para fins de análise de que trata a nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Art. 2º- A referida instrução normativa passa a integrar este Decreto como anexo I.

Art. 3.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do Mês de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:23F2DB67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/CHEF-GAB/2023 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias do servidorSérgio Roberto Bouezda Silvae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 1.050,00 (mil e cinquenta reais),em nome do Senhor,**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**,**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**,para que o mesmo possa sedeslocar até o município de Porto Velho/RO, para participar de evento: III FORUM DE CONTROLADORES INTERNOS: O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO AGREGANDO VALOR À GESTÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, no**período de07 a 09 de novembro de 2023.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:298302BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/CHEF-GAB/2023 EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorDionizio Rodrigues Lopese dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

02 (duas) diárias no valor de R$ 700,00(setecentos reais), e 20% por ir em veículo próprio no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**totalizando o valor total deR$ 840,00**(oitocentos e quarenta reais),em nome do Senhor,**DIONIZIO RODRIGUES LOPES**, Coordenador Municipal de Planejamento-COMPLA,para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho - RO, no**período de 06 a 07.11.2023**, para junto ao Departamento de Estradas de Rodagem DER, verificar o andamento de solicitação de alteração do Convênio nº 055-DER-2022, que trata de recapeamento de avenidas no município, bem como o pedido de prorrogação de prazo do Convênio nº 077-DER-2022, que trata do pedido de aditivo de prazo para asfaltamento de avenidas. Ida a Associação Rondoniense de Municípios-AROM para verificar o andamento dos projetos elétrico e hidrossanitário da Praça Jorge Teixeira, e também do projeto de ampliação de metas de iluminação da av. XV de novembro.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0637EC6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°01 PROCESSO N° 1270/2023 SEMED

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

CONTRATADA:EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA
CNPJ:05.167.347/0001-47
END: Rua Bahia, N°5115, Bairro: Salto Weissbach, Blumenau - SC.
VALOR TOTAL:R$ 473.470,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta reais)

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso I, art. 26, parágrafo único, I, II e III e artigo 29, inciso I, II, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, conforme informações constantes do Processo nº 1270/2023 e do Parecer nº 930/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de novembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:517F1430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022 PROCESSO Nº 979/2022 CELEBRAÇÃO: 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
W.F.M. COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.291.050/0001-87

DO OBJETO-O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual para execução dos serviços para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA no Município de Guajará-Mirim/RO - Convênio343/PGE-2022, conforme Projeto e das Planilhas em anexo ao Projeto Básico.

DA VIGÊNCIA-O termo aditivo terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias para execução da obra, contados do final do prazo previsto no contrato, conforme requerido.

FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

PEDRO PAULO VALERIANO
Subprocurador Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:923A5C06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 PROCESSO Nº 1550/2022 CELEBRAÇÃO: 24 DE OUTUBRO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 29.025.617/0001-43

DO OBJETO-O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o prazo e adicionar serviços ao contrato de REFORMA DA ESCOLA BADER MASSUD JORGE no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme os termos deste Projeto e das Planilhas anexadas ao Processo Administrativo nº 1550/2022.

DO PREÇO-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços adicionais o valor total R$ 13.949,81 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), representando um acréscimo de 30,02% em relação ao valor licitado de R$ 43.561,12 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos) a título de ADITIVO CONTRATUAL DE SERVIÇOS, sobre o originalmente contratado de acordo com Parecer Técnico (id nº 345924) da COMPLA e no cronograma físico-financeiro apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária id nº 350558:
Nota de Reserva Orçamentária nº 835 Data: 18/10/2023
Ficha: 119 Processo Nº: 1550/2022
Unidade: Funcional: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Cat. Econômica: 12.122.0009.2029.0000
Código de Aplicação: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso: 012.001 - Rec Ordinarios - 25% / Art. 212 CF 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 01 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO VALERIANO
Subprocurador Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2AE7CB4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 523/2023 CELEBRAÇÃO: 10 DE OUTUBRO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIASOCIAL E HOSPITALAR PRÓ-SAÚDE (Hospital Bom Pastor), CNPJ nº 24.232.886/0098-90

DO OBJETO-O presente CONVÊNIO tem por objeto a finalidade melhorar as condições de atendimento com a execução de exames de imagem diagnóstico (endoscopia, eletrocardiograma e tomografia) nos termos previstos no plano de trabalho dos autos com transferência de recursos para ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PRÓ-SAÚDE (Hospital Bom Pastor) com recursos provenientes da CNES: 6804497 e portaria nº 3968/2021.

DO PRAZO-O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua celebração, compreendidos neste prazo o período para a prestação de contas pela conveniada.

DO VALOR -A Concedente repassará à Convenente, mediante transação bancária, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-
Nota de Reserva Orçamentária nº 491 Data: 29/06/2023
Ficha: 603 Processo Nº: 523/2023
Unidade: 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0018.2030.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 010.131 - INC MAC PRO 36000423240202100

Fonte de Recurso: 2.600.1001 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)

Nota de Reserva Orçamentária nº 492 Data: 29/06/2023
Ficha: 604 Processo Nº: 523/2023
Unidade: 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0018.2030.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 010.131 - INC MAC PRO 36000423240202100
Fonte de Recurso: 2.600.0000 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)

FORO-Fica eleito o foro de Guajará-Mirim, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Guajará-Mirim, 01 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO VALERIANO
Subprocurador Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A6A9196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA 2024-2034 FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM

Ata da Conferência Nacional de Educação Extraordinária 2024-2034 etapa municipal. Aos 25 de outubro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, no auditório do Sindicato dos Servidores Federais – SINSEF, situado na avenida Princesa Isabel, nº 1564, bairro São José, cidade de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, realizou-se a Conferência Nacional de Educação Extraordinária 2024-2034 etapa municipal. Estavam Presentes a Senhora Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim Ana Nete de Azevedo Dantas, o senhorArtaxexes Andrade Santos representando a Coordenadora Regional da CRE de Guajará-Mirim – SEDUC, a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Guajará-Mirim Zilmar de Lima Teixeira, oPolicial Ambiental Jeferson J. da Silva representando a Excelência o Senhor Delegado Comandante da Polícia Ambiental 1º Sargento Luciano Dos Santos, o Policial Militar Weslen Noé representando a Sua Excelência o Senhor Delegado Comandante da Polícia Militar Major Jefferson Wesley Adorno De Oliveira, a Senhora Presidente do Rotary Club de Guajará-Mirim Maria Goreth Da Silva De Menezes, o Senhor Walmir Pereira do Rosário representando o Senhor Diretor da Rádio Rondônia FM Jorge Câmara, o Senhor Editor do Guajará Notícias João Teixeira,o Senhor Ricardo Bouez representando a Senhora Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim Kaline Noé Marques, o Senhor Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guajará-Mirim Ricardo Lira Maia, a Senhora Maria Enísia Soares de Souza representando o Diretora do Instituto Federal de Rondônia Campus Guajará-Mirim Professora Doutora Elaine Oliveira Costa De Carvalho, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Floriza Bouez Professora Joelma Menezes Camelo, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jesus Perez Professora Maricléia De Oliveira Assis, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Irmã Hilda Professora Elivanda Lopes Medeiro, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Cândida Maria Moura de Paula Professora Edivânia Rodrigues Quintão, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professor Salomão Silva Professora e a Diretora da Associação Pestalozzi Lilimar Lemos De Moura, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Maria Liberty de Freitas Professora Joana Darc Macedo Passos, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Saul Bennesby Professora Maricélia Serra Da Silva, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Almirante Tamandaré Professora Karyna Patrícia Dos Reis Maia, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Bader Massud Jorge Professora Rosely Pereira Bonfim, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Carlos Neri Professora Evanilce Mendes Ramos, a Senhora Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Adma Leal Professora Rosely Furtado Roca, o senhor Artaxexes Andrade Santos representando o Senhor Secretário Executivo Regional da Casa Civil Coronel Flávio Dezerte Da Mota, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guajará-mirim Professor Gabriel Loras Nogueira, a Senhora Secretária do Conselho Municipal CACS FUNDEB e membro do Fórum Municipal de Educação de Guajará-MirimNutricionista Dra.Viviane Simões Vaz, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guajará-mirim Professor Francisco Da Silva Nunes, a Senhora Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Guajará-mirim Professora Edivânia Rodrigues Quintão, o Senhor Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Cláudio Fialho Professor Francisco Sanchez Mendonça, a Senhora Conselheira do Conselho de Alimentação Escolar Marinalva de Lima Silva, o Secretário do Fórum Municipal de Educação de Guajará-Mirim o Senhor Samuel Rodrigues Duran, o Senhor Excelentíssimo Vereador Israel Crispim, e os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, o ceminorialista Arilson Batista Silva convidou as autoridades para comporem a mesa a secretária municipal de educação professora Ana Nete de Azevedo Dantas, o presidente do Conselho Municipal de Educação o senhor Gabriel Loras Nogueira, o secretário do Fórum Municipal de Educação osenhor professor Samuel Rodrigues Duran representando apresidente do Fórum Municipal de Educação professora Íris Rodrigues Duran e osenhor Artaxexes Andrade Santos representando o senhor secretário executivo regional da casa civil coronel Flávio Dezerte Da Mota em seguida foi pedido a todos os presentes que ficassem de pé para que junto com a aluna e cantora Maria Victória Hayden Penha contássemos o hino do município de Guajará-Mirim, ao término todos se sentaram e foi dado a palavra para a Secretária Municipal de Educação Ana Nete de Azevedo Dantas que agradeceu a presença das autoridades e de toda a população presenteagradecendo as equipes envolvidas na organização da Conferência e disse da importância desta para a população guajaramirense no cenário da educação do Brasil, que será do próximo dia um dia de construção de propostas e de trabalho árduo mas proveitoso para a educação e para as melhorias necessárias na educação que queremos em Guajará-mirim, em seguida foi a vez do presidente do Conselho Municipal de Educação agradecer o convite e destacar a importância das discussões realizadas na conferência que faram parte das políticas públicas de educação nos próximos dez anos, depois foi a vez do secretário do Fórum Municipal de Educação que deu as boas vidas a todas as autoridades presentes e a toda a comunidade presente e falou da importância desta conferência para a educação municipal, e por último o Senhor Artaxexes usou da palavra representando a Casa Civil e a Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Rondônia agradecendo o convite e destacando a importância das discussões que serão feitas na conferência para a educação do Brasil como um todo, terminado a fala do senhor Artaxexes a fala voltou a Secretária Municipal de Educação Ana Nete de Azevedo Dantas que declarou aberta oficialmente a Conferência Nacional de Educação Extraordinária 2024-2034 etapa municipal de Guajará-Mirim, em seguida tivemos a apresentação do projeto cultural da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Almirante Tamandaré com apresentação e narrativa do projeto sendo feita pela diretora Professora Karyna Patrícia dos Reis Maia contado da história do

surgimento do Boi Ancoradinho ressaltando a cultura local do Folclore brasileiro e da importância cultural popular da cidade como o duelo dos bois na cidade que teve a apresentação das danças e manifestações deste evento cultural com as apresentações das danças com sua manifestação cultural feitas pelos alunos da escola Porta-estandarte Laís de Oliveira Marcelino, Sinhazinha da fazenda Maria Luiza Pessoa da Silva Limieri, Rainha do Folclore Maria Luiza Pessoa Leite Kashiwaki, Cunhã-poranga a aluna indígena Bryane Aleriane Unume Rodrigues, Boi-bumbá evolução Athur Gabriel da Silva, Pajé Pedro Henrique Ojopi Parentes e Curumins os alunos dos anos finais da escola municipal Almirante Tamandaré, depois da apresentações a diretora Karyna Patrícia dos Reis Maia juntamente com os professores, pais e alunos agradeceram o empréstimo da indumentária do boi feita pela Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Floriza Bouez da escola onde quando a mesma foi supervisora e a professora Elma Janete Borman diretora iniciou o projeto boi Floradinho e que hoje ela estando diretora de uma escola levou o excelente projeto com algumas modificações para o Almirante Tamandaré toda a comunidade escolar da escola presente agradeceram o convite de se apresentarem na conferência, em seguida a Secretária Municipal de Educação Ana Nete de Azevedo Dantas agradeceu a apresentação e parabenizou a toda equipe pelo excelente projeto e trabalho da escola, dos pais e alunos que se apresentaram e disse da importância deste e muitos outros projetos educativos e culturais que ocorrem nas nossas escolas municipais que a escola foi de uma excelência na apresentação e formação dos alunos, em seguida o Secretário Municipal de Esporte e Cultura Ricardo Maia agradeceu o convite e da oportunidade de participar do evento e parabenizou a apresentação dos alunos da escola Almirante Tamandaré e se comprometeu para o ano que vem trazer a indumentária do boi para o projeto dos alunos e se emocionou falando do belo trabalho de resgate cultural e folclórico da cultura popular guajaramirense e amazônica feito pelas escolas municipais e que a cultura estará sempre a disposição da pasta de educação para melhoria da educação no município de Guajará-Mirim, logo após as apresentações as autoridades foram convidadas a desfazerem a mesa e participarem da continuidade da conferência, sendo convocado para a leitura do regimento interno da conferência o presidente do Conselho Municipal de Educação Professor Gabriel de Louras Nogueira que leu o regimento sendo solicitado pelo senhor professor José Lourione a seguinte modificação no artigo 22 item "VII – Havendo posicionamento contrário no plenário, a qualquer emenda do Documento Referência da CONAE 2024, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação, não ultrapassando o limite de 02(dois) minutos. Não havendo quem a defenda, a emenda estará prejudicada" que dizia "VII – Havendo posicionamento contrário no plenário, a qualquer emenda do Documento Referência da CONAE 2024, a coordenação dos trabalhos deve garantir duas defesas favoráveis e duas contrária, antes do processo de votação, não ultrapassando o limite de 02(dois) minutos. Não havendo quem a defenda, a emenda estará prejudicada", sendo votado pela plenária e aceito a proposta por unanimidade, o professor continuou a leitura e logo a seguir o senhor Ricardo Bouez solicitou a supressão do dizer "ou seja, mais que 50%" no final do artigo 23 pois não necessitaria de mais explicações pois já dizia maioria simples, sendo colocado em votação junto a plenária sendo aceita por unanimidade, ficando a seguinte redação " Art. 23 Constarão do relatório a ser apresentado na Plenária Final as propostas de alteração aprovadas por maioria simples e as que obtiverem um mínimo de 30% de aprovação do total de delegados(as) presentes nas respectivas Plenárias de eixos", continuou a leitura e finalizada foi feita a votação de aprovação do regimento com as modificações propostas sendo aprovado por unanimidade, depois de aprovado o regimento foi dados os informes de como iniciariam os trabalhos no dia seguinte pela comissão organizadora da conferência que no dia seguinte começariam as 08 (oito) horas da manhã e permaneceriam até as 18 (dezoito) horas como horário limite dos trabalhos e encerramento da conferência, a equipe do fórum responsável pela organização agradeceu a presença de todos e com a palavra a secretária deu por encerrado os trabalhos no dia de hoje ás vinte horas e vinte minutos da noite. Para Constar eu Viviane Simões Vaz, lavrei a presente ata que se segue assinada por mim e demais presentes, seguindo das listas de presença dos presentes a esta Conferência Nacional de Educação Extraordinária 2024-2034 etapa municipal.

_____

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:CA7A2D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2233-SUPRIMENTO FUNDO- JOSÉ UIEBENI R LEMOS

Portaria nº 2233/GAB/SEMSAU/RO.

Guajará-Mirim, 03 de Novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais no artigo 62 a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
I Conceder o servidor **JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS**, ocupante do cargo de **Coordenador Geral de Programa Estratégia Saúde da Família**, um Suprimento de Fundo para material de consumo no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), e Outros Serviços de Terceiros- Pessoa – Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um TOTAL de R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais), para atender as necessidades urgentes da Atenção Básica, conforme Memorando nº 035/APS/SEMSAU/2023.

Dotação Orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 9436 - Manutenção das Atividades de PSF – Captação Ponderada Atenção Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 264
Valor: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 9436 - Manutenção das Atividades de PSF – Captação Ponderada Atenção Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 265
Valor: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).
II O prazo de consumo do suprimento de fundo de que se trata o Artigo anterior será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação conforme forma estabelecida pela Lei nº48493/93 de 30 de Abril de 1993.
IV A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros competentes caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

De ciência
Publique-se
Cumpra-se

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto 14.777//GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BF486934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2234- DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 2234/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim 03 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)** na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **07** e **08/11/2023**, onde irá "levar amostras no LAFRON e realizar conferência das APCAS no LACEM; pegar fórmula láctea para as crianças expostas ao HIV/AIDS; pegar medicações do programa; levar carga viral, após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim". RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha. 282.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
SecrEtária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4816418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2235- DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 2235/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 03 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **07** e **08/11/2023**, "conduzindo a do SAE, Elivete Lopes Ribeiro, onde a mesma foi "levar carga viral; genotipagem dos pacientes do programa; levar amostras do LAFRON, e realização de conferência das APCAS no LACEN; pegar fórmula láctea para crianças exposta ao HIV/AIDS; pegar medicações do programa, que são liberas após conferência com 01 (um) profissional do SAE/Guajará Mirim". RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha **282.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0B0282C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Processo Administrativo nº: 817-03/2023.
Contratado: MENDES & CAMPOS LTDA - ME, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 00.710.775/0001-50.
Endereço: AV. TANCREDO NEVES Nº 2680 Bairro: SETOR 03, ARIQUEMES-RO CEP: 76870507
Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Avaliação de Imóveis Urbanos, sob demanda, e Elaboração de Laudos/Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para subsidiar os processos de aquisição de terras por desapropriação amigável.

Valor total: **R$ 11.115,00** (Onze mil cento e quinze reais).

Itapuã do Oeste/RO, 03de novembrode 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL
Port,295/GAB/PMIO/2023

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:2F1921CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 20/06/2022, a Licença Municipal de Localização, para **Aquisição e instalação de BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO** na Zona Urbana de Nova Mamoré nas seguintes localizações:

1- Av .Rui Barbosa - TRECHO - Av. Antônio Lucas de Araújo / Av. 07 de setembro - EXTENSÃO – 360,00 m - LARGURA- 7,00 m
2- Av .Arthur Arantes Meira - TRECHO - Av. Raimundo Fernandes / Av. Eduardo C. De Araújo - EXTENSÃO – 99,00 m - LARGURA- 7,00 m
3-- Av Afonso Pena - TRECHO - Av. Desidério Domingos Lopes / Av. Manoel Fernandes - EXTENSÃO – 96,00 m - LARGURA- 7,00 m
4-- Av .Afonso Pena - TRECHO - Av. Manoel Fernandes / Av. Raimundo Fernandes - EXTENSÃO – 110,00 m - LARGURA- 7,00 m
5- Av .Ulisses Guimarães - TRECHO - Av. Desidério D. Lopes / Av. Antônio L. de Araújo - EXTENSÃO – 139,00 m - LARGURA- 7,00 m
6- Av .Ulisses Guimarães - TRECHO - Av. Francisco José da Silva / Av. Alonso Eugênio de Melo - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m
7- Av .Manoel Fernandes - TRECHO - Av. Antônio M. Piedade / Av. Augusto Rush - EXTENSÃO – 289,00 m - LARGURA- 7,00 m
8- Av .Sebastião João Clímaco - TRECHO - Av. 21 de julho / Av. 21 de abril - EXTENSÃO – 145,00 m - LARGURA- 7,00 m
9- Av .Eduardo C. de Araújo - TRECHO - Av. D.Pedro II / Av. Princesa Isabel - EXTENSÃO – 289,00 m - LARGURA- 7,00 m

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:39059D3D

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 20/06/2022, a Licença Municipal de Instalação, para a **Aquisição e instalação de BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO** na Zona Urbana de Nova Mamoré nas seguintes localizações:
1- Av .Rui Barbosa - TRECHO - Av. Antônio Lucas de Araújo / Av. 07 de setembro - EXTENSÃO – 360,00 m - LARGURA- 7,00 m
2- Av .Arthur Arantes Meira - TRECHO - Av. Raimundo Fernandes / Av. Eduardo C. De Araújo - EXTENSÃO – 99,00 m - LARGURA- 7,00 m
3-- Av Afonso Pena - TRECHO - Av. Desidério Domingos Lopes / Av. Manoel Fernandes - EXTENSÃO – 96,00 m - LARGURA- 7,00 m
4-- Av .Afonso Pena - TRECHO - Av. Manoel Fernandes / Av. Raimundo Fernandes - EXTENSÃO – 110,00 m - LARGURA- 7,00 m
5- Av .Ulisses Guimarães - TRECHO - Av. Desidério D. Lopes / Av. Antônio L. de Araújo - EXTENSÃO – 139,00 m - LARGURA- 7,00 m
6- Av .Ulisses Guimarães - TRECHO - Av. Francisco José da Silva / Av. Alonso Eugênio de Melo - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m
7- Av .Manoel Fernandes - TRECHO - Av. Antônio M. Piedade / Av. Augusto Rush - EXTENSÃO – 289,00 m - LARGURA- 7,00 m
8- Av .Sebastião João Clímaco - TRECHO - Av. 21 de julho / Av. 21 de abril - EXTENSÃO – 145,00 m - LARGURA- 7,00 m
9- Av .Eduardo C. de Araújo - TRECHO - Av. D.Pedro II / Av. Princesa Isabel - EXTENSÃO – 289,00 m - LARGURA- 7,00 m

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:92B908FB

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 20/06/2022, a Licença Municipal de Localização, para **Aquisição e instalação de BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO** na Zona Urbana de Nova Mamoré nas seguintes localizações:

1- Av .Antônio Lucas de Araújo - TRECHO - Av. Luiz de F. Torres / Av. Cecília Meireles - EXTENSÃO – 365,00 m - LARGURA- 7,00 m
2- Av .Antônio Lucas de Araújo - TRECHO - Av. Luiz de F. Torres / Av. Rui Barbosa - EXTENSÃO – 128,00 m - LARGURA- 7,00 m
3- Av. Alonso Eugênio de Melo - TRECHO - Av. Marechal Deodoro / Av. Antônio H.D. Leite - EXTENSÃO – 115,00 m - LARGURA- 7,00 m
4- Av. Alonso Eugênio de Melo - TRECHO - Av. Rui Barbosa / Av. Antônio H. D. Leite - EXTENSÃO – 110,00 m - LARGURA- 7,00 m
5- Av. Francisco José da Silva - TRECHO - Av. Marechal Deodoro / Av. Rui Barbosa - EXTENSÃO – 117,00 m - LARGURA- 7,00 m
6- Av Francisco José da Silva - TRECHO - Av. Rui Babosa / Av. Antônio H.D. Leite - EXTENSÃO – 107,00 m - LARGURA- 7,00 m
7- Av Antônio Matos Piedade - TRECHO - Av. Rui Babosa / Av. Antônio H.D. Leite - EXTENSÃO – 108,00 m - LARGURA- 7,00 m
8- Av Antônio Matos Piedade - TRECHO - Av. Luiz de França Torres / Av. Manoel Melgar - EXTENSÃO – 105,00 m - LARGURA- 7,00 m
13- Av. 21 de Julho - TRECHO - Av. D. Pedro II / Av. Linha C - EXTENSÃO – 104,00 m - LARGURA- 7,00 m
14- Av. Linha C - TRECHO - Av. 07 de setembro / Av. 21 de Julho - EXTENSÃO – 145,00 m - LARGURA- 7,00 m

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:B90C2ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°380-GP/2023

PORTARIA N°380-GP/2023 Em, 13 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS as servidoras pertencentes ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO os memorandos nº676/SEMUSA/2023/n°677/SEMUSA/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, as servidoras deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Cristiane Balarez da Silva	Aux. Farmácia Hospitalar	938	08
02	Lidia M. Rodrigues da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	155	32
03	Maria das Graças N. Santos	Agente de Limpeza e Conservação	190	20

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:6719F3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°381-GP/2023

PORTARIA N°381-GP/2023 Em, 13 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS a servidora ISABELA CRISTINA GOMES PANTOJA pertencente ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o memorando nº280/SEMASC/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, a servidora deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMASC, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Isabela Cristina G. Pantoja	Agente de Limpeza e Conservação	8071	119

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:A852A523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°382-GP/2023

PORTARIA Nº382-GP/2023 Em, 13 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a senhora ANA PAULA MARQUES CAMINHA DE OLIVEIRA, servidora pública do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando a concessão da Licença para Tratar de Assuntos Particulares;
CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal n°061/90 que trata sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais", alterado pela Lei Municipal n°1.153-GP/2016, resolve

D E C R E T A

Art. 1° - FICA CONCEDIDA à Senhora **ANA PAULA MARQUES CAMINHA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, servidora pública municipal deste poder Executivo, ocupante da função de Farmacêutica- 40h, matricula 8626, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**.

Art. 2° - O prazo da referida Licença constante no capt. do art. 1° passará a contar a partir de **06 de novembro de 2023.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de Outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:BB85016C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°399-GP/2023

PORTARIA Nº399-GP/2023 Em, 19 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, aos Servidores Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 (Plano de Cargos e
Carreiras).
CONSIDERANDO o memorando de nº689/SEMUSA/2023.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, conforme abaixo especificados:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	PERCENTUAL
01	Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro	8725	70%
02	Raquel Ribeiro Ferreira	Dentista	1234	50%
03	Raquel Ribeiro Ferreira	Dentista	8709	50%
04	Sintia Mara Haito	Medica	8614	100%
05	Talita Costa de Lima	Enfermeira	9193	70%
06	Veronice Pontes da Costa	Téc. Em Saúde Bucal	591	30%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:2969529C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°402-GP/2023

PORTARIA Nº402-GP/2023 Em, 24 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR as servidoras do quadro efetivo do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando, o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.
Considerando, os Memorandos de nº690/SEMED/2023/ n°696/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER – Pagamento de Regime Suplementar as Servidoras pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO/ CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
01	Eloíza Costa Marinho	Professor(a) ll Pedagogo 25 h	EMEIF Ozeias Martins da Silva-Dist. Jacynópolis	02/10/2023 a 16/10/2023
02	Rosimar Dos Santos Souza	Professor(a) ll Pedagogo 25 h	EMEIF Ozeias Martins da Silva-Dist. Jacynópolis	02/10/2023 a 16/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 24 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:095FA121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.770- GP/2023

DECRETO Nº 7.770- GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Senhor RENATO ALVES FRANCO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido do Senhor ***RENATO ALVES FRANCO,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 4963922 SSP/MG e do CPF Nº 904.064.516-72, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II – CC3,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo/Coordenador Executivo de Governo Distrital de Palmeiras, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, **com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7.647-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:BDCF1025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°403-GP/2023

PORTARIA Nº403-GP/2023 Em, 24 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a RETIRADA DE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA do servidor MARCOS TARGINA FERREIRA pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO,o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.
CONSIDERANDO, memorando de nº638/SEMED/2023.

R E S O L V E

Art. 1°- SUSPENDER- Função Gratificada do servidor do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FG	LOTAÇÃO	A PARTIR
01	Marcos Targina Ferreira	4395	FG-07	SEMED	02/10/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 02/10/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 24 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:92C796E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.771-GP/2023

DECRETO Nº 7.771-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO a pedido da Senhora CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS, do Cargo em Comissão de COORDENADORA II DE APOIO ADMINISTRATIVO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora ***CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS,*** brasileira, maior, portadora do RG Nº 125035486-SSP/CE e do CPF Nº 357.554.663-00, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA II DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC 3,** em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos a **partir de 01 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.418-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:40B6F714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°408-GP/2023

PORTARIA N°408-GP/2023. Em, 25 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE à servidora ANIELE PEREIRA DE JESUS pertencente ao quadro de servidores Cedidos para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art.71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.
R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Adicional de Insalubridade e Periculosidade, à servidora abaixo elencada, pertencente ao Quadro de servidores Cedidos deste Executivo Municipal, conforme o memorando nº691/SEMUSA/2023, a partir de 01/09/2023.

Servidor (a)	Função	Percentual %	Matricula	Inicio	Lotação
Aniele P. de Jesus	Enfermeira	40%	9203	01/09/2023	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/09/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:AD2B77AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°409-GP/2023

PORTARIA N°409-GP/2023 Em, 25 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA-FG as Servidoras GIGLIANE COSTA COELHO e GIGLIANE ÂNGELA PEREIRA LIMA DA SILVA do Quadro Efetivo do Município de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Anexo lll de a Lei Completar n°015/2023.

R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER- Função Gratificada as servidoras do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando de nº697/SEMUSA/2023.

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	FG	MAT.	DATA
01	Gigliane Costa Coelho	Professor(a)ll Pedagogo	08	7645	13/10/2023
02	Gigliane Ângela P. L. da Silva	Professor(a) l nível 1	09	1702	13/10/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:8E6A59BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.772-GP/2023

DECRETO Nº 7.772-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Senhor FRANCISCO MENDES DA ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor ***FRANCISCO MENDES DA ROCHA***, brasileiro, maior, portadora do RG n° 386.791-SSP/RO e do CPF nº 349.403.242-49, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – CC2,** em apoio a Chefia do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, **com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.774-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1A4DDBDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.773-GP/2023

DECRETO Nº 7.773-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Senhor RENATO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão de COORDENADOR I DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 012/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **RENATO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG n° 395.709 SSP/RO e do CPF nº 351.661.852-34, do cargo em comissão de **COORDENADOR I DO HOSPITAL MUNICIPAL CC-2,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o DECRETO Nº 7.581-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F22AF6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.773-GP/2023

DECRETO Nº 7.773-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Senhor RENATO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão de COORDENADOR I DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 012/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **RENATO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG n° 395.709 SSP/RO e do CPF nº 351.661.852-34, do cargo em comissão de **COORDENADOR I DO HOSPITAL MUNICIPAL CC-2,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o DECRETO Nº 7.581-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:632F4A24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.774-GP/2023

DECRETO Nº 7.774-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora JUCINEIDE BENTO DE LIMA, do *Cargo em Comissão de* ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***JUCINEIDE BENTO DE LIMA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 776999 SESDEC/RO e do CPF nº 957.046.472-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V CC 6 – HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o DECRETO Nº 6.870-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F9C49198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.775-GP/2023

DECRETO Nº 7.775-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora FERNANDA BEZERRA GONZAGA, do *Cargo em Comissão de* ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***FERNANDA BEZERRA GONZAGA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 1436477 SESDEC/RO e do CPF nº 041.804.012-58, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V CC 6 – HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO Nº 6.879-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:737C8311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.774-GP/2023

DECRETO Nº 7.774-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora JUCINEIDE BENTO DE LIMA, do *Cargo em Comissão de* ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***JUCINEIDE BENTO DE LIMA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 776999 SESDEC/RO e do CPF nº 957.046.472-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V CC 6 – HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o DECRETO Nº 6.870-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:15813CF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.776-GP/2023

DECRETO Nº 7.776-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da Senhora SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO EM PSICOLOGIA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER,** brasileira, maior, portadora do RG 1270862 SESDEC/RO e do CPF Nº 016.099.402-02, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM PSICOLOGIA CC3,** em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, **com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o DECRETO Nº 7.182-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:423C5A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.777-GP/2023

DECRETO Nº 7.777-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor FRANKLIN DA CRUZ XAVIER, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I-EMEIF PROFESSORA ONORINA DE SOUZA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANKLIN DA CRUZ XAVIER**, brasileiro, maior, portador do RG n° 1208075/RO e do CPF nº 156.992.825-08, servidor público municipal, ocupante da função de Inspetor de Pátio – zona rural – 40h, matrícula 7652, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I – EMEIF PROFESSORA ONORINA DE SOUZA - CC-4,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos a **partir de 03 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C9762714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.777-GP/2023

DECRETO Nº 7.777-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor FRANKLIN DA CRUZ XAVIER, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I-EMEIF PROFESSORA ONORINA DE SOUZA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANKLIN DA CRUZ XAVIER**, brasileiro, maior, portador do RG n° 1208075/RO e do CPF nº 156.992.825-08, servidor público municipal, ocupante da função de Inspetor de Pátio – zona rural – 40h, matrícula 7652, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I – EMEIF PROFESSORA ONORINA DE SOUZA - CC-4,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos a **partir de 03 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:4503B0C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.699- GP/2023

DECRETO Nº 7.699- GP/2023. Em, 13 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO INCENTIVO PARA ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1900-GP/2022 "Dispõe sobre o incentivo para escrituração e registro do primeiro registro de imóveis rurais do Município de Nova Mamoré- ITBI - Imposto de Transmissão Inter Vivos, e dá outras providências",

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada o redutor de 70%, ao registro por igual período, considerar-se-á como primeiro registro as aquisições objeto de título de reforma agrária ou outra modalidade de regularização fundiária rural, e as áreas de posse objeto de regularização para seu atual ocupante.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:4CC722D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 056/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022.
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL 910287/21
CONTRATO Nº 056/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: MAMORÉ MÁQUINA AGRÍCOLAS LTDA EPP

OBJETO: **Prorrogação de prazo de vigência do contrato 056/PMNM/2022.**

Vigência: Fica aditivado, por acordo entre as partes, o prazo de vigência do Contrato em 12 (doze) meses, período compreendido entre 22/10/2023 a 22/08/2024.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:DD3EE693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401- GP/2023

PORTARIA Nº 401- GP/2023. Em, 19 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 043/PMNM/2022 - PROCESSO Nº 1242-1/SEMED/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO (FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) QUE POSSIBILOITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FACIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura

Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**1242-1/2022**	
Nº CONTRATO	**043/PMNM/2023**	
GESTOR DO CONTRATO	***ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA***	CPF nº 607.399.322-68
FISCAIS DO CONTRATO	**MARCIA SALES CARNEIRO CARVALHO**	CPF nº 917.596.172-83
EMPRESA CONTRATADA	GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	
VALOR TOTAL	R$ 7.00,0,00 (Sete mil reais),	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO (FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FACIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Ciente:

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor

MARCIA SALES CARNEIRO CARVALHO
Fiscal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:75F2467F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410-GP/2023

PORTARIA Nº 410-GP/2023. Em, 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Lato Sensu, *a Senhora* Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação SILVA NEY GONÇALVES ALBINO servidor público, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo *da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Municipal nº 635-GP/2008 de 12 de março de 2008, que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências*", alterado pela Lei nº 1.359-GP/2018;
CONSIDERANDO as informações, documentos e despachos contidos nos autos do **PROCESSO** Nº 1042/2023;
CONSIDERANDO a recebimento, ocorrida em 31/10/2023 da manifestação da confirmação da Autenticidade de Certificação de Pós-Graduação pela Instituição Educacional **Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO** expedidora do certificado:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *GRATIFICAÇÃO PELA TITULAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU*, no percentual de 20% do vencimento**,** pelo título apresentado do curso de Pós-Graduação **LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA –** carga horária de 366h, expedido pela IES **Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO,** ao Senhor **SILVA NEY GONÇALVES ALBINO,** servidor público, ocupante da função de **PROFESSOR II PEDAGOGO (SERIES INICIAIS)** matrículas 840 e 1489, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 22 de junho de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:982499E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.699- GP/2023

DECRETO Nº 7.699- GP/2023. Em, 13 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO INCENTIVO PARA ESCRITURAÇÃO E REGISTRO DO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1900-GP/2022 "Dispõe sobre o incentivo para escrituração e registro do primeiro registro de imóveis rurais do Município de Nova Mamoré- ITBI - Imposto de Transmissão Inter Vivos, e dá outras providências",

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada o redutor de 70%, ao registro por igual período, considerar-se-á como primeiro registro as aquisições objeto de título de reforma agrária ou outra modalidade de regularização fundiária rural, e as áreas de posse objeto de regularização para seu atual ocupante.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0737AA01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 028/PMNM/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 028/PMNM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 419/SEMOSP/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº392/2022/PARACATU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM TRAÇÃO 6X4, PBT DE 23.000 KG, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 250 CV, EQUIPADO COM TANQUE IRRIGADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS.

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
DESDOBRAMENTO: 48 VEÍCULOS DIVERSOS
CONTA ORÇAMENTÁRIA: 0.1.700.0000 Outras Transf. De Convênios ou Repasses da União
FICHA: 414

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado Mural em:

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D688A7AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/PMNM/2023

ERRATA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/SEMOSP/2023

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata do Objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO***, referente ORDEM DE SERVIÇO Nº006/PMNM/2023 publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO no dia 26/10/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 30/10/2023 – ANO XIV Nº 3590 PÁG, a seguinte errata:

Onde-se lê:

[..]
Nova Mamoré/RO, 26 de junho de 2023.

Leia-se:

[..]
Nova Mamoré/RO, 26 de outubro de 2023.

Nova Mamoré, 03 de novembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:8A4D2F07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.785-GP/2023

DECRETO Nº 7.785-GP/2023. Em, 01 de novembro de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor SILVIO FERNANDES VILLAR, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E PREGOEIRO, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***SILVIO FERNANDES VILLAR,*** brasileiro, maior, portador do CPF nº 691.333.442-72, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - 40 horas – matrícula 7211, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E PREGOEIRO - CC2,** em apoio a Chefia do Gabinete do Prefeito - CHGP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:227AE162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.786-GP/2023

DECRETO Nº 7.786-GP/2023. Em, 01 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de PREGOEIROS E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DE PREGÃO PRESENCIAL E

ELETRÔNICO, d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *PREGOEIROS e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO* *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO*, ficando assim composta:

Item	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CPF
•	SILVIO FERNANDES VILLAR	PREGOEIRO OFICIAL	691.333.442-72
•	MARCIO DA SILVA CLIMACO	PREGOEIRO OFICIAL	861.337.996-68
•	FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	EQUIPE DE APOIO	721.403.802-15
•	HILDEVAN TAMO JORDAN	EQUIPE DE APOIO	544.979.302-20

Art. 2º - Fica esta Comissão de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio autorizada a executar as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 492-GP/2006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Decreto nº 7.361-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:17CDAEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412-GP/2023

PORTARIA Nº 412-GP/2023. Em, 01 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/ RO, ficando assim composta:

Item	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CPF
•	SILVIO FERNANDES VILLAR	PRESIDENTE	691.333.442-72
•	MARCIO DA SILVA CLIMACO	SECRETÁRIO	861.337.996-68
•	FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	MEMBRO	721.403.802-15
•	HILDEVAN TAMO JORDAN	SUPLENTE	544.979.302-20

Art. 2º - Fica esta Comissão autorizada a executar as 05 (cinco) modalidades de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e realizar cadastro de fornecedores.
Art. 3º -Esta Comissão tem validade de 01(um) ano, conforme disposto no Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 026-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:C972B5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413-GP/2023

PORTARIA Nº 413-GP/2023. Em, 01 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros da *COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS,* d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO aLei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica instituída a ***COMISSÂO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS***da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, ficando assim composta:

Item	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CPF
•	SILVIO FERNANDES VILLAR	PRESIDENTE	691.333.442-72
•	MARCIO DA SILVA CLIMACO	SECRETÁRIO	861.337.996-68
•	FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	MEMBRO	721.403.802-15
•	HILDEVAN TAMO JORDAN	SUPLENTE	544.979.302-20

Art. 2º - Compete à comissão o **PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS** no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos revogando a Portaria nº 029-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:9CC91701

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/PMNM/2022

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.

CONTRATO Nº 009/PMNM/2022

PROCESSO Nº 1113-2/2021
SRP Nº 021/CPL/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMNM/2021
APENSO SEMED
OBJETO: Diante, dos atos incumbidos de vicio e erro identificados pela administração, fica os efeitos de Aditivo destinados ao Contrato nº 009/PMNM/2022, estabelecidos neste **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**, ficando todos os anteriores suprimidos ou revogados. Sendo considerado Aditivo de prorrogação de prazo por 12 meses e valor de 25%.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato 009/PMNM/2022, por 12 meses, de 31 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

• Fica acrescido ao presente Contrato nº 009/PMNM/2022, o valor do presente contrato a quantia de **R$ 441.431,40** (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), equivalente a 25% do valor original, passando o valor do contrato geral ao valor de **R$ 2.207.157,00** (dois milhões duzentos e sete mil cento e cinquenta e sete reais).

• Fica os efeitos de Aditivo destinados ao Contrato nº 009/PMNM/2022, estabelecidos neste PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. Ficando todos os anteriores suprimidos ou revogados. As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas do Contrato nº 009/PMNM/2022, permanecem inalteradas.

Publicado Mural em: 03/10/2023.

POLIANA NUNES DE LIMA
Advogado OAB/RO nº 7.085

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F666CCBC

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 1230-1/2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/PMNM/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 1230-1/2022
REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/PMNM/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **Contratação de Instituição Especializada Apta a Ministrar Cursos e Treinamento para o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento para os Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, obtendo Serviço de Educação Corporativa, envolvendo o desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, visando qualificar servidores públicos municipais.**

RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE E AMBIENTE DA AMAZÔNIA - AICSA
ENDEREÇO	RUA TABAJARA Nº 1941
BAIRRO	SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ	07.339.290/0001-41
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	CARLOS ALBERTO PARAGUASSÚ CHAVES
SERVIÇOS EXECUTADOS: Execução de *Serviços de Ministrar Cursos e Treinamento para o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento para os Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, obtendo Serviço de Educação Corporativa, envolvendo o desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, visando qualificar servidores públicos municipais na Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.*	

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME ADITAMENTO EM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 042/PMNM/2022.

Mapa dos Distritos e Área Urbana de Nova Mamoré
Mapa da Estrutura Fundiária (dimensão das propriedades rurais)
Mapa de Unidades de Conservação e Terras Indígenas
Mapa de Estradas Vicinais, Estaduais e Federais
Mapa dos Municípios Fronteiriços
Mapa com as Estradas Vicinais que ultrapassam outros Municípios
Mapa de Zoneamento (Perímetro Urbano): mostrar as diferentes zonas da cidade, indicando onde é permitido construir, quais atividades são permitidas em cada zona e outras informações importantes para o uso do solo urbano
Mapa de Infraestrutura: apresenta a localização e condição das redes de infraestrutura, tais como aas redes de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia e internet.
Mapa de Mobilidade Urbana: indica as principais vias de acesso, ruas, avenidas, ciclovias, terminais de transporte público, entre outros elementos relacionados a mobilidades urbana.
Mapa da Área de Preservação Ambiental: identifica as áreas que precisam ser preservadas, como matas, florestas, rios, lagos e outras áreas importantes para o meio ambiente.
Mapa de Risco: apresenta asa áreas de risco de deslizamento, enchentes, alagamentos e outros tipos de desastres naturais
Mapa de Patrimônio Cultural: mostra as áreas e monumentos que precisam ser preservados por sua importância histórica e cultural.
Mapa de Uso e Ocupação do Solo: indica como o solo está sendo utilizado, sejam para fins residenciais, comerciais, industriais, institucionais ou outros.
Mapa de Equipamentos Públicos: indica a localização de escolas, hospitais, creches, postos de saúde, praças, bibliotecas, museus e outros equipamentos públicos importantes para a população.
Mapa de Vegetação (Cobertura Vegetal)
Mapa Geológico (Recursos Minerais)
Mapa Geomorfológico
Mapa Pedológico (Solos)
Mapa dos Recursos Hídricos (Bacias Hidrográficas)
Modelo Digital do Terreno (Alos Palsar)
Carta Imagem da Área Urbana
Carta Imagem do Mês (LANDSAT- área consolidada)
Carta Imagem mais Atual do Município
Impressão de Mapas
Mapas Digitais

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass: do Responsável Pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 24 de outubro de 2023.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Chefe de Gabinete do Prefeito

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F2E434CB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 007ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré Rondônia, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, centro, município de Nova Mamoré-RO. Reuniram se os membros do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, Sebastião Soares do Nascimento e José Cicero da Silva. O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Reni Parente da Silva Teles agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: a) Apresentação é análise da carteira de investimento competência de julho de dois mil e vinte e três; b) análise de conjuntura econômica, realocações de recursos. Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **a) Apresentação é análise da carteira de investimento competência de julho de dois mil e vinte e três:** apresentado pelo Presidente do comitê um comparativo entre maio e junho de **dois mil e vinte e três** conforme relatório Analítico dos investimentos disponibilizados pela Empresa **Infinity Consultoria de Investimento.** Destacou os principais pontos econômicos para o segundo trimestre. No mês de maio apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de 0,75% fechou em 0,92% o Instituto atingiu 122,66% da meta e apresentou um rendimento de **R$ 693.650,79** (Seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), E o retorno de rentabilidade no mês de junho apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de 0,29% fechou em 1,29% o

Instituto atingiu 445,74% da meta e apresentou um rendimento de **R$ 989.284,75** (Novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), E o retorno de rentabilidade no mês de julho apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, com rentabilidade positiva de 1,00% contra meta atuarial de 0,30% o Instituto atingiu 333,70% da meta e apresentou um rendimento de **R$ 780.014,56** (Setecentos e oitenta mil e quatorze reais e cinquenta seis centavos), computando o patrimônio líquido em **R$ 78.623.885,59** (Setenta e oito milhões e seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **b) análise de conjuntura econômica, realocações de recursos:** O Presidente explanou sobre a rentabilidade da carteira em maio, junho e julho de dois mil e vinte e vinte três, destacou os principais ponto econômicos no cenário atual e sugeriu realocação de carteira com estratégia em renda fixa buscando diminuir exposição em queda de juros. Em parecer, a consultoria faz referência os fundos IMA-Bs e IRF-Ms têm potencial de alcançar a meta atuarial com baixa volatilidade, a presente proposta visa traçar a estratégia mais eficiente para alcançar a meta atuarial, para atender esse propósito são necessários realocações e afins de acompanhar a tendencia de mercado. O presidente do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, ponderou que as ações do Comitê de Investimentos estão voltadas nesse momento para movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos. Nada mais a tratar o Presidente do Comitê agradeceu aos demais membros do comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 03 (três) de novembro de dois mil e vinte e três às nove horas da manhã na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, Presidente do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 02 de agosto de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Membro do COMINOM

JOSÉ CICERO DA SILVA
Membro do COMINOM

Publicado por:
Rosane Salete Wink
Código Identificador:C2FFCB36

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 007ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA, DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E QU

Aos dezesseis dias de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião do IPRENOM, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré- RO, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Comitê de Investimentos, o Sr. Reni Parente da Silva Teles, informa que a consultoria de investimentos contratada, INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2024 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (I) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (II) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (III) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 464, de 19 de novembro de 2018, alterada pela 1.467/2021. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o Gestor dos Recursos do RPPS, o Sr. Reni Parente da Silva Teles, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. Em discussão, o Presidente do IPRENOM, Reni Parente da Silva Teles, na qualidade de gestor dos recursos, destacou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, onde as atualizações propostas são necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida para o exercício de 2027 a taxa 4,88% (Quatro virgula oitenta e oito pontos percentuais) somado a inflação - INPC, assegurando o cumprimento e orientação da Resolução BC CMN 4.963 de 25 de dezembro de 2021 – BACEN, a qual em princípio rege as movimentações e gestão dos recursos financeiros do RPPS.) ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS RELATADAS: Dentre os pontos evidenciados a serem esclarecidos e levantados pelos membros do Comitê, registra-se no que diz respeito ao cenário econômico atual, tanto no âmbito nacional quanto internacional, conforme detalhado na Política de Investimentos, deparamo-nos com uma realidade marcada por volatilidade específica. Essa exerce uma influência negativa direta sobre os recursos no curto e médio prazo. Um aspecto notável da pai-2024 é uma consideração da inclusão de investimentos em títulos públicos de longo prazo. ESSA POSTIBILIDADE SERÁ EXPLORADA EM MAIOR APRESENDIDADE QUANDO SE APRESENTAR Uma oportunidade com Potencial de Ganhos e valorização do capital financeiro. Para Salvaguardar e Fortalecer nossa Carteira de Investimentos, ó comitê de investimentos Adotará medidas de proteção e defesa. Nesse contexto, o PAI-2024 também abrange a ampliação da diversificação dos investimentos do RPPS, com alocações iniciais e periódicas em classes de ativos como os fundos multimercado, desenvolvendo a aproveitar as perspectivas de desempenho relacionadas às economias estrangeiras. Esta estratégia busca minimizar os riscos associados à alta volatilidade do cenário econômico atual, ao mesmo tempo em que maximiza as oportunidades de crescimento sustentável da carteira. Nesse contexto, a PAI – 2024 poderá ser revista e atualizada mediante a necessidade posteriormente. Em referência aos resultados dos investimentos e o comprimento da meta atuarial estimada no exercício de 2023 até o momento o Instituto atingiu 135,44% (Cento e trinta e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimo por cento) da meta em setembro de 2023, Totalizando R$ 80.875.040,17 (Oitenta milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta reais e dezessete centavos). Destacando que as informações de cenários atuais e expectativas para os próximos anos encontram-se detalhados na PAI - 2024, e que projetam a expectativa de comportamento do mercado, mas que eventualmente podem ser afetadas em seus resultados mediante as variações do mercado, cabendo o acompanhamento e tomadas de medidas tempestivas para direcionar ao melhor resultado. Fechado o período de discussões, fica deliberado pela: Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2024, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. O senhor Reni Parente da Silva Teles, atual Gestor dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará o encaminhamento da proposta para apreciação e deliberação aos membros do Conselho Curador e Fiscal, na reunião do CCMPREV e CFMPREV, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2024, possibilitando o envio da proposta para análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2024 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião as doze horas, e eu Sebastião Soares do Nascimento, na qualidade de secretário *AD HOC*, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 16 de outubro de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Membro do COMINOM

JOSÉ CICERO DA SILVA
Membro do COMINOM

Publicado por:
Rosane Salete Wink
Código Identificador:1B49F878

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 012ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 006ª DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA, DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE D

Aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com início ás quatorze horas, na sala de reunião do RPPS, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo Nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade Comarca de Guajará Mirim-RO, reuniram-se os componentes do Conselho Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos do RPPS, entre eles os seguintes conselheiros: Presidente do Conselho Curador; **Florismar Barroso Rodrigues** e os membros: **Isaac Alves Ribeiro**, **Jaqueline Brandão Martins**, **Maria Elenúbia Lima de Souza**, **Marlene Martins Ferreira** e **Reginaldo Alves dos Santos** conjuntamente com o Comitê de Investimentos representado por **Reni Parente da Silva Teles**, **Sebastião Soares do Nascimento** e **José Cicero da Silva** - pelo Conselho Fiscal formado representado por **José Cícero da Silva** – Presidente e os membros (a): **Patrícia Alves Pereira** - Presidente do IPRENOM representado por **Reni Parente da Silva Teles**, reunido em Assembleia Geral Extraordinária com fins específicos de análise e deliberação sobre **PAI – Política Anual de Investimentos** para vigorar em 2024, atendendo a portaria do MTP n. 1.467/2022. Como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o Presidente do IPRENOM, o Sr**. Reni Parente da Silva Teles**, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política para o exercício de 2024, a Assistente Financeiro e Administrativo, a senhora **ROSANE SALETE WINK** encaminhou antecipadamente aos membros do Conselhos **via grupo do WhatsApp**, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. na sequência o Presidente cumprimentou a todos e apresentou a proposta da Política de Investimentos discutida e aprovada junto com Comitê de Investimento, em reunião Extraordinária nº **007/IPRENOM/COMINOM/2023.** Após apresentados toda Minuta sendo apreciada por todos os membros presentes, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, a mesma ficou aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente acrescentou que a Meta Atuarial definida para o exercício de 2024 a taxa 4,88% (Quatro virgula oitenta e oito pontos percentuais) somado a inflação - INPC, o Presidente acrescentou que tem acompanhado cenário econômico atual enfrentado no âmbito nacional e mundial. No cenário econômico projetado para 2024, há diversas tendências notáveis que devemos considerar. A taxa de juros Selic, que historicamente tem sido uma referência para os investimentos de renda fixa, deverá apresentar uma redução significativa, possivelmente chegando a 9% conforme aponta o relatório econômico do Banco Central. Isso deve ter uma série de fatores, incluindo a estabilidade econômica, o controle da inflação e as políticas monetárias impostas pelo Banco Central. Essa redução nas taxas de juros terá um impacto direto nos investimentos em renda fixa atrelada à Selic ou ao CDI. Além disso, a inflação também deverá se manter controlada, com projeções apontando para uma taxa de 3,88%. Isso sugere que a economia como um todo estará em um estado de equilíbrio, o que é uma excelente notícia para os investidores. No entanto, é importante notar que o cenário económico para 2024 não é isento de desafios. A instabilidade geopolítica, as guerras existentes e as taxas de juros subindo no mercado internacional são fatores que podem gerar volatilidade nos mercados financeiros. Portanto, é crucial que estejamos preparados para lidar com esses desafios. E por isso a estratégia da PAI 2024 foi formulada com proposito de atender o cenário econômico. Outra composição interessante da PAI-2024 trata-se da inclusão de previsão de investimentos em Títulos Públicos de Longo Prazo, o qual deverá ser analisado de forma mais detalhada quando a oportunidade se demonstrar com potencial de ganhos e valorização do capital financeiro. Como medidas de proteção e defesa da carteira, a serem adotadas pelo Comitê de investimentos, dessa forma a PAI-2024 também contempla a ampliação de diversificação dos investimentos do RPPS, direcionando aportes iniciais e periódicos, a exemplo de ativos de multimercado, buscando expectativas de resultados ligados à economia externa de outros países. Nesse contexto, a PAI – 2024 poderá ser revista e atualizada mediante a necessidades. Fechado o período das discussões, fica deliberado pela: **Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2024** proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros dos colegiados e suas considerações e deliberações sobre a rentabilidade do exercício de 2023. Fico decidido que a Sr. **Reni Parente da Silva Teles**, atual presidente do IPRENOM, com o uso de suas atribuições, tomará as providencias com publicação, processamento do demonstrativo e envio do documento assinado para os órgãos competentes, em atendimento aos parâmetros deliberados. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às quinze horas e trinta minutos e a qual eu **Marlene Martins Ferreira** – Secretária **AD HOC**, lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Nova Mamoré RO, 24 de outubro de 2023.

_____
RENI PARENTE DA SILVA TELES
_____
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
_____
ISAAC ALVES RIBEIRO
_____
JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
_____
MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
_____
MARLENE MARTINS FERREIRA
_____
REGINALDO ALVES DOS SANTOS
_____
JOSÉ CÍCERO DA SILVA
_____
PATRÍCIA ALVES PEREIRA
_____
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Rosane Salete Wink
Código Identificador:338776D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA N. º25/2023

PORTARIA N. º25/2023

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. JOANA FELICIANO BORGES DE SOUZA"

O Presidente do IPRENOM, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Joana Feliciano Borges de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº170.600. e do CPF nº.115.125.122-49, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, nível 29, classe I, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°1473/IPRENOM/2023, no Art. 40, § 1º,

inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº. 1.353/2018, de 26 de junho de 2018.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Nova Mamoré - IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a 02/11/2023.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Nova Mamoré – RO, 03 de novembro de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente
IPRENOM

Publicado por:
Rosane Salete Wink
Código Identificador:F53C2306

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA N.º26_/2023

PORTARIA N.º26_/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. JOAO JOSE DE MOURA"

O Presidente do IPRENOM, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. João Jose de Moura, brasileiro, união estável, portadora do RG nº734.612 e do CPF/MF nº200.177.661-68, efetivo no cargo de PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS, nível 27 classes 13, carga horária de 25 horas semanais, matrícula nº. 819, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 1263/IPRENOM/2023, no Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº. 1.353/2018, de 26 de junho de 2018.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Nova Mamoré - IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a 02/11/2023.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Nova Mamoré – RO, 03 de novembro de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente
IPRENOM

Publicado por:
Rosane Salete Wink
Código Identificador:857BE343

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 125/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 3048/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de shows pirotécnicos para as comemorações alusivas ao Réveillon 2024, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 75.010,00 (Setenta e cinco mil e dez reais). Data de abertura: 21/11/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de novembro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:2C2E314E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 127/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2945/2023. Objeto: Aquisição de material permanente (academias ao ar livre), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Data de abertura: 21/11/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de novembro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:BF76C375

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 73/2023
Processo Administrativo: 3275/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO CIRURGIA VASCULAR E AMPUTAÇÃO DO MEMBRO AFETADO (PÉ ESQUERDO), INCLUINDO DESPESAS HOSPITALARES: HONORÁRIOS MÈDICOS , ANESTESIA LOCAL, AUXILIAR E 2 (DOIS) DIAS DE INTERNAÇÃO, INCLUSO MATÉRIAS E MEDICAÇÕES, REFEIÇÕES DO ACOMPANHANTE E PACIENTE.
Adjudicatário: HOSPITAL SAO LUCAS DE OURO PRETO LTDA 05.656.459/0001-61.
Valor Global: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de novembro de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:B1E45F89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1776/SEMAS/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ:04.901.195/0003-63

Objeto: Constitui objeto deste instrumento,Contratação de Empresa pararevisão referente a3° revisão do veículoToyota Hillux CDSR A4FD, ano2022, placaRSX8A37, renavam 01317021484, chassi 8AJKA3CDXN3101878.

Valor do total:R$ 8.499,86(oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Médici/RO, 03 de novembro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F08EC61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1077/SEMAT/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:19.614.838/0001-01

Objeto: Constitui objeto deste instrumento Contratação de Empresa pararevisão obrigatória de2000 HORAS do item: RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA JCB 3CX, Tombamento 10257, Serie 3089364, Chassi S0R3CXTTVN3089364, motor SD320/45064H00321929, ANO 2022.

Valor do total:R$ 13.012,40(Treze mil, doze reais e quarenta centavos).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Médici/RO, 03 de novembro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2CF65A7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado nacional de Finados.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do Dia de Finados, em 02 de novembro, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 06 de novembro de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:8B7C3211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2023

"Dispõe sobre a Alteração da Comissão Fiscalizadora para procedimentos de análise e prestação de contas da Lei nº 195/2022 – Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2022".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 134/GAB/SEMEC/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **ALTERAR** a Comissão Fiscalizadora para procedimentos de análise e prestação de contas da Lei nº 195/2022 – Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2022.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FABRICIO VIEIRA RAMOS – Matr. 3987
Membros: FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES – Matr. 3952
RITA DE CASSIA GARCIA – Matr. 6095
LUCAS MESSIAS MARCOS – Matr. 6483

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de outubro de 2023, revogando a Portaria nº 537/2023.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:AD5B5182

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2023

"Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2023, referente ao processo administrativo 005/2023 - Repasse financeiro a Comunidade Nova Aliança - CERNA, Projeto denominado Restaurando Vidas III".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 693/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **JULIANA MARCELINO GOMES**, Matrícula **30035**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1017175 SESDEC/RO e CPF: 000.141.592-10, como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2023, referente ao processo administrativo 005/2023 - Repasse financeiro a Comunidade Nova Aliança - CERNA, Projeto denominado Restaurando Vidas III.

Art. 2º - O fiscal do Fomento desempenhará os relevantes serviços **sem ônus** adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de outubro de 2023, revogando a Portaria nº 394/2023.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:1CC78E9C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2023

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal dos Contratos de nºs 106/2023 e 107/2023 referente ao Processo Administrativo nº 4033/2023 *– Aluguel de imóvel do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS."*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 772/SEMAS/23.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **CRISTIANE MATIAS PEREIRA**, Matrícula **30045**, portador da Carteira de Identidade RG nº 859500 SESDEC/RO e CPF: 793.288.492-68, Como Fiscal dos Contratos de nºs 106/2023 e 107/2023 referente ao Processo Administrativo nº 4033/2023 – Aluguel de imóvel do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de outubro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:34CA03F0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2023

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Gestor de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos médicos que cumprirão seus plantões no Hospital Amélio João da Silva, conforme as escalas de plantões".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 694/RH/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **DAISY KELLY DA SILVA**, Matrícula **3062**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1016136 SESDEC/RO e CPF: 971.583.302-06, **Como Gestor de Contrato** dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos médicos que cumprirão seus plantões no Hospital Amélio João da Silva, conforme escalas de plantões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de outubro de 2023, revogando a Portaria nº 492/2023.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:0C9E1ABE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2023

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 217 - DB/ROLIM PREVI/23 e Portaria nº 056/Rolim Previ/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DIRCE CARDOSO RAMOS,** Matrícula – **25**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14841094 SSP/SP e do CPF nº 282.553.482-04, de exercer o cargo efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:B5EED30C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 561/2023

"*Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para Coordenação de Polo EAD/IFRO".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando 133/GAB/SEMEC/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **REGIANE MONICA DOS REIS** Matrícula – 6529, Cargo NS III PROFESSOR 40 HORAS (Professor de Biologia), Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 729788 SSP/RO e CPF nº. 743.643.832-87, para atuar como Coordenadora de Polo EAD/IFRO de Ensino do Município de Rolim de Moura/RO, conforme termo de compromisso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de outubro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:87E1F544

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2023

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº **2071/2020** fls. 06 a 08.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **EZEQUIAS ANTONIO CONSTANCIO**, Matrícula – **6653,** cargo de **BRAÇAL 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 522588 SSP/RO e do CPF nº. 612.710.122-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **17.10.2016 a 16.10.2021** convertida em usufruto no período de **01.11.2023 a 29.01.2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:9E1AE7C7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SERENA SILVA GONÇALVES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1596085 SESDC/RO e do CPF: nº 041.746.932-26, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL DO COMPLEXO REGULADOR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:9C9E85D4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2023

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 217 - DB/ROLIM PREVI/23 e Portaria nº 057/Rolim Previ/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOÃO DA COSTA,** Matrícula – **4166**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 82979 SSP/RO e do CPF nº 103.188.602-87, de exercer o cargo efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:18245066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2023

CONTRATO Nº 108/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5093/2023;
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: Medicando Serviços Médicos Ltda**;**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal, CER, UPA e Clínica da Mulher.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo e desde que comprovada a vantagem para a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica a CREDENCIADA obrigada a apresentar seus profissionais, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito do Município e certificada pela mesma, mediante escala apresentada pela CREDENCIANTE com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: O valor a ser pelos serviços da CONTRARADA quando se tratar de médico clinico geral o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada e ao médico especialista R$180,00 (cento e oitenta reais) a hora trabalhada;
O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

Rolim de Moura/RO, 20/10/2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1E2CE273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023

CONTRATO Nº 109/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3117/2023;
PREGÃO Nº 31/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: C. V. MOREIRA;
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICI- PAIS, DESPESA DURANTE 01 (UM) ANO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E GASOLINA), DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS", para suprir a demanda da Administração Municipal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 10 (dez) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ser enumerados, controlados, individualizados e vinculados aos veículos oficiais do Governo Municipal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2784 e 2785/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.055, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00., no valor total de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),** com data de 25/10/2023.

Rolim de Moura/RO, 31/10/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:87F7CF8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 001/2023
A **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeada pelo **Decreto nº. 2462PMSFO/2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRENCIA 001-2023**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRENCIA Nº.: **001/2023/CPL/PMSFO/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1302/SEMOSP/RO**
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Execução de Serviços, sendo Recapeamento em CBUQ, Tapa Buraco e Sinalização Horizontal - Custeado com Recurso de Transferência Especial - Proposta nº 202330960001 - Programa nº 09032023 - Plano de Ação nº 035824 - Investimento**, tudo conforme ao plano de trabalho aprovado, planilha orçamentária e os demais documentos juntados pela engenharia**,** discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 06.001 - Gabinete da Secretaria de Obras.
Função Programática: 06.001.15.451.0008.1.334 - Transferência Especial Investimento - Proposta nº 202330960001 - Programa nº 09032023 - Plano de Ação nº 035824.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 17060100 - Transferência Especial da união – emenda individual – exercício corrente.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.909.502,19 (quatro milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos).
DATA DE ABERTURA: dia 11 de dezembro de 2023, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a **Rua Theodoro Rodrigues da Silva – Bairro Centro – nº 667 - CEP 7697-000, São Felipe D´Oeste/RO – Fone: (69) 3445-1102**.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site:

endereço eletrônico transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitações Outras informações através do **e-mail https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes** cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D´Oeste/RO dia 03 de novembro de 2023.

PABLIANE FERNANDES BARANCELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C2F678DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 001/SEMECE/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 001/SEMECE/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do processo Seletivo de Diretores divulga o resultado da análise Preliminar das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo regido pelo presente Edital:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
RESPECTIVOS CANDIDATOS E LOCAIS ESCOLHIDOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

CLEBER CARLOS VIEIRA	**E.M.E.I.E.F Escola Municipal Geone Silva Ferreira**
DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	C.M.E.I Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline
JOSÉ EUDE ROCHA BRITO	**E.M.E.I.F Orlindo Gonçalves Da Rocha**

São Felipe D'oeste , 06 de Novembro de 2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8F30925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1465/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

DECRETO nº 1465/2018 de 10 de maio de 2018.

> "Dispõe sobre a alteração dos membros para compor as Comissões de que trata e Lei 8.666/1993, para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviços, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos, Produtos e Equipamentos hospitalares, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Comissão para acompanhar e receber os bens e serviços adquiridos por meio de recursos oriundos de CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE e/ou TERMOS DE COOPERAÇÃO com outros entes federados, bem como aqueles com Processos licitatórios, cujos documentos fiscais de entrega de bens/produtos/serviços, sejam acima do limite estabelecido pela Lei 8.666/1993 para dispensa de licitação;

Considerando a exigência LEGAL, bem como as cláusulas dos Termos de Convênios celebrados pelo Município em emitir laudos, relatórios, pareceres e certificação de documentos fiscais sobre os recebimentos dos bens/produtos/serviços conveniados, inclusive aqueles realizados por meio dos certames na forma da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os membros para compor as Comissões para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviço, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos, Produtos e Equipamentos hospitalares do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2º - As comissões de que tratam o caput do artigo anterior terá sua composição individual para cada tipo de bem ou serviço como se caracterizar/enquadramento e será formada por no mínimo 03 (três) pessoas, em que a Primeira ocupará a posição de Presidente e os demais serão membros.

Art. 3° - As comissões terão a seguinte composição:

Recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia;
Secretário Municipal da Pasta.
Fiscal de Patrimônio.
b.1. É parte integrante da comissão de licitação o engenheiro fiscal contratado e prestador de serviços por força da ordem de serviços do 3º Termo Aditivo ao Contrato 041/2015. As quais serão parte integrante das medições a planilha assinada pelo engenheiro fiscal.

Recebimento de Serviços Comuns, Prestação de Serviços;
Secretario/Gestor de cada pasta nomeados por força da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011**.**
Vilmar Guimarães Ferreira, brasileiro, portador de RG n°. 111.552-80 SESDEC/MT, CPF/MF n° 350.055.562-49.
Diretor (a) da UBS São Felipe d'Oeste.
Diretor de Transporte.
d.1. O Secretário da pasta será o responsável pelo recebimento do serviço prestado do respectivo órgão as quais serão apenas acompanhados dos demais membros em cada de documento fiscal com valor superior ao limite estabelecido pelo artigo 24 inciso II da Lei 8666/1993.

Recebimento de Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, exceto medicamentos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial, químico e afins.
Assessor Municipal de Almoxarifado Central.
Farley Cozer da Silva, brasileiro, portador de RG n°. 1.207.122 SSP/RO, CPF/MF n° 018.567.062-81.
Antonio Damião de Carvalho Pereira, brasileiro, portador de RG nº. 33.926.626 SSP/SP e CPF nº. 328.564.868-60.

Recebimento de Equipamentos e Materiais Permanentes;
Assessor Municipal de Almoxarifado Central**.**
Fiscal de Patrimônio.
Gustavo Henriq da Silva, brasileiro, portador de RG n°. 1.078.711 SESDEC/RO, CPF/MF n° 018.521.932-20.

Recebimento de Maquinários e Veículos Leves e Pesados;
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas.
Kleber Spanhol, brasileiro, portador do RG nº 722.952SSP-RO, CPF/MF nº 523.070.772-00.
Eliane Paiva Soares, brasileira, portadora do RG nº 832.900 SSP/RO, CPF/MF nº 737.308.662-49.

Recebimento de Combustíveis e derivados;
Assessor Municipal de Almoxarifado Central.
Farley Cozer da Silva, brasileiro, portador de RG n°. 1.207.122 SSP/RO, CPF/MF n° 018.567.062-81.
Maurilio Vieira Moreira, brasileiro, portador de RG n°. 1.921.189-9 SSP/MT, CPF/MF n° 291.990.692-53.
Recebimento de Peças de veículos;
Assessor Municipal do Almoxarifado Central.

Maurilio Vieira Moreira, brasileiro, portador de RG n°. 1.921.189-9 SSP/MT, CPF/MF n° 291.990.692-53.
Rosinaldo Favalessa dos Santos, brasileiro, portador de RG nº 542.989 SSP-RO, CPF/MF nº 573.323.202-15.

Recebimento de Insumos, Produtos e Equipamentos Hospitalares, inclusive medicamentos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial, químico e afins.
Zilamar Matt dos Santos, brasileiro, portador de RG nº. 247.553 SSP/RO e CPF nº. 203.515.442-72.
Silvana Quirino de Oliveira Alves, brasileira, portadora do RG nº. 832.153 SSP/RO e CPF nº. 836.140.102-44.

b.1. Considerando as especificações inerentes aos insumos, materiais constantes do presente item, o profissional que responder pela famácia deste Município fica compelido a efetuar os recebimentos em conjunto com os membros neste ato noemados.

Art. 4º. Fica determinado que os bens e serviços recebidos, independentemente de valores que forem adquiridos na forma de Convênios, Contratos de Repasse e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados deverão ser lavrados Termos de recebimento Provisório na entrega e após certificação de todos os critérios estabelecidos ser emitido o Termo de recebimento Definitivo.

Art. 5º. Para os bens e serviços os quais os "DOCUMENTOS FISCAIS" sejam valores inferiores ao valor estipulado pelo artigo 24 inciso II da lei 8666/1993, faculta-se a certificação somente ao Presidente da comissão relativa aquele que for recebido, acompanhado da Assinatura do Secretário da Pasta.
§ 1º. No caso da prestação de serviços, tendo em vista ser de responsabilidade do secretário da pasta deverá assinar o documento fiscal o primeiro membro da comissão.

§ 2º. Não se aplica as disposições do caput deste artigo os recebimentos de serviços, bens e materiais adquiridos por meio de convenio, contratos de repasses e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados, os quais deverá independentemente do valor, ser recebido por toda a comissão, e ainda ser identificado junto a este o tesoureiro responsável pela confirmação do pagamento, ou ainda disposições contidas em normas do ente federativo concedente.

Art. 6º. Os membros das Comissões nomeadas por este Decreto não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.

Art. 7º. Fica determinado que todo e qualquer relatório que enseje ser confeccionado, salvo os casos especiais e não previstos neste Decreto, deverá ser emitido por membros nomeados das suas respectivas comissões.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos que que contrariem o disposto e formavam as comissões ate a presente data de vigor deste, inclusive o Decreto n°. 964/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dez dias do Mês de Maio do Ano de dois mil e Dezoito (10/05/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1596442D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR SÉTIMO TERMO ADITIVO, PROCESSO Nº 1242/2021, CONTRATO Nº 025/2022

ADENDO MODIFICADOR

Comunicamos aos interessados no sétimo termo aditivo, Processo nº 1242/2021, contrato nº 025/2022, OBJETO; prorrogar por mais 180 dias os serviços de Reforma da Escola Municipal Geone Silva Ferreira – termo de compromisso nº 202104049-1 - FNDE, que ocorreram alterações no aviso de Publicação.

Onde se lê nos avisos de publicação: "São Felipe D'Oeste, dia 03 de julho de 2023."
Leia-se: "São Felipe D'Oeste, dia 22 de agosto de 2023."

São Felipe D'Oeste, dia 03 de novembro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:16F8779B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
CONTRATADO: MJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.946.181/0001-86

Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada para executar a reforma predial da unidade de alimentação e nutrição (cozinha) do Hospital Municipal Massao Okamoto, conforme especificação técnica, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico e financeiro e demais especificações e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Do Prazo: Fica aditivado o Prazo de vigência do contrato, bem como prazo de execução da obra por mais 53 (cinquenta e três) dias, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 08 de novembro de 2023 e finalizando dia 31 de dezembro de 2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de novembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:0DAFAA3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 1828/SEMUG/2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISE DE DOCUMENTOS REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cornélio Duarte de Carvalho, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA
Art.1º. – Fica Nomeada a Comissão de Avaliação documental de Credenciamento para Contratação de Serviços Médicos oriundo de Chamamento Público, conforme Lei Municipal 2058/2021. Sendo esta composta pelos seguintes membros:

- Izaias Lemes dos Santos – Membro, Matricula 3404;
- Edna Ribeiro Molocy – Membro, Matricula 2484;

- Jocelma Gomes de Oliveira Silva – Membro Matricula 869.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de novembro de 2023.

Paço Municipal 06 de julho de 1988, aos dias 03 de novembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:51A5519A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 310/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 03 de novembro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias de 03 de novembro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C84C9056

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 020/2023, que tem como objeto despesa com aquisição de (02) (duas) passagens terrestre para a cidade de Porto Velho/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa J.Gomes da Silva, CNPJ 30.341.837/0001-65 no valor de R$ 498,80 (quatrocentos noventa e oito reais e oitenta centavos).
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 31 de outubro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9379B322

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 114/2023, que tem como objeto despesa com aquisição de (02) (duas) passagens terrestre para a cidade de Porto Velho/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa J.Gomes da Silva, CNPJ 30.341.837/0001-65 no valor de R$ 479,00 (quatrocentos setenta e nove reais).
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 03 de novembro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D181D09D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0896/GP/PMT/2023

De 24 de outubro de 2023

"Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos Arts. 93, Incisos II e XVI, e 106, da Lei Orgânica do Município de Theobroma - RO.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** distribuídos nas dotações orçamentárias a seguir:
Suplementação (+)=======è 210.000,00
02 05 00 SEC. MUN. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

458 10.302.0014.1116.0000 Proc. nº 0005.001945/2023-01-Fundo a Fundo (Aq. Ap. Ultrass 210.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 621
1 Recursos do Exercício Corrente
310 001 CONVÊNIO DO ESTADO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso de Arrecadação: ==========è 210.000,00
Fontes de Recurso:
1 621 210.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:CBA5680B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, faz saber que foi autorizada, por meio do Processo Administrativo n. 060/2023, para o pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS- PORTO VELHO – RO.** O valor global da taxa é de R$ 2.610,00 (Dois mil e seiscentos e dez reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Urupá-RO 03 de novembro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:FFB17F77

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n. 060/2023

Considerando as informações, Pareceres, documentos e despachos contidos nos atos do Processo em epigrafo, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação**, reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo para o pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **LEGÍSTICA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS - PORTO VELHO – RO**, promovido pelo Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, com CNPJ sob n 36.338.049/0001-04. Essa ratificação se fundamenta previstos no art. 13, inciso VI c/c, art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ainda, de acordo com o Art. 26 do mesmo diploma legal.
O valor global é de R$ 2.610,00 (Dois mil e seiscentos e dez reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Urupá-RO 03 de novembro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:F9166D44

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.009/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.009/2023

Processo N.º **060/2023**, objeto: pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS- PORTO VELHO – RO. - PORTO VELHO – RO**, respaldado no Artigo-25 caput, da Lei 8.666/93, no parecer Jurídico n.º **071/2023**, para pagamento no valor de R$ 2.610,00 (Dois mil e seiscentos e dez reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Adjudicação e homologação se fundamentam no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26, determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 03 de novembro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:490E7F25

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 01 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DAGMAR MONTEIREO DA VEIGA (ESPÓLIO DE)	068.140.342-04	0977/00032/2023
AUGUSTA RIGATO NASCIMENTO	203.443.502-82	0977/00036/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125Cargo: / 223 Assinatura:Data de afixação: 01/11/2023Data de desafixação:16/11/2023

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:586343BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 649/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 649/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:				
Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO			Zelador - Matr.: 75101	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO	104	1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	30/07/2023		31/07/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a TORNAR VÁLIDAem favor do servidor NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, considerando a necesiddade do deslocamento a cidade de PORTO VELHO/RO, para transferência do paciente JOSE da SILVA LIMA do PAM-PROTNO ATENDIMENTO MUNICIPAL de CACOAL para o HOSPITAL JOAO PAULO II. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 4602/2023, Processo 21100/2023. Justificativa: Mem. nº 145/PAM/TRANSPORTE/2023 Saída: 30/07/2023 ás 22h41min Retorno: 31/07/2023 ás 11h51min Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ OE80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6D82074

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 662/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 662/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS DA SILVA LOPES			VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MU	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.158.542-34	484.763/SSP/RO	1	1179-7	1660-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		05/11/2023	08/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar favor de CARLOS DA SILVA LOPES, considerando a necessidade do Coordenador da CISTT de Cacoal em se deslocar até o município de Porto Velho, nos dias 05 a 08 de novembro de 2023, para Participar do II Encontro das CISTT da Região Norte. Conforme solicitação do Oficio n°37179/2023/SESAU-CES Valor R$ 1260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 16, Solicitação de Despesa 4621/2023, Processo 11685/2023.				
Justificativa: Oficio N° 289/CMSC/2023				
Saída: 05/11/2023 às 13h00min (previsão)				
Retorno: 08/11/2023 às 14h00min (previsão)				
Meio de transporte: Veículo oficial Fiat Uno placa OHP8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74171C9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 642/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 642/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		17/07/2023	18/07/2023	
Finalidade: Diária tornar válida em favor do servidor MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES, considerando a necessidade do servidor se deslocou até a cidade de PORTO VELHO/RO, com intuito de acompanhar paciente ao HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO FILHO.				
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4579/2023, Processo 10376/2023.				
Justificativa: Memorando Nº 575/HMMI/2023				
Período do deslocamento: 17/07/2023 as 21h45min até 18/07/2023 às 11h50min				
VEICULO OFICIAL - FIAT TORO PLACA QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:319FA5E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 644/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 644/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
VILHENA	08/07/2023		09/07/2023	
Finalidade: Diária tornar válida em favor do servidor MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES, considerando a necessidade do servidor se deslocou até a cidade de VILHENA/RO, com intuito de levar pacientes para tratamento especializado em CLÍNICA MEGA IMAGEM. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 4587/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Memorando Nº 378/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Período do deslocamento: 08/07/2023 as 07h30min até 09/07/2023 às 01h27min VEICULO OFICIAL - ONIBUS MICRO PLACA QTF-9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4D26309

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 69/GABINETE/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 69/GABINETE/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LINDOMAR ALVES DA SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
731.547.252-53	684740/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		05/11/2023	06/11/2023	
Finalidade: DIÁRIA A DESGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR LINDOMAR ALVES DA SILVA QUE SE DESLOCARÁ ATE PORTO VELHO PARA LEVAR OS PARTICIPANTES AO AEROPORTO QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICIPIO DE CACOAL NA SEMANA INTERNACIONAL DO CAFÉ QUE OCORRERA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG. SAIDA: 05/11/2023 RETORNO:06/11/2023 VALOR: R$ 540,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO 03 SOLICITAÇAO: 5787 MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL, OHN2394				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:313CAA6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.483/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º §2º, da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para demanda de pagamento da empresa prestadora de serviços terceirizada, decorrente de serviços de apoio com pessoal de contrato de forma indireta, assegurando a prestação dos serviços, de forma eficiente e seguro aos munícipes de Cacoal.
Oportuno esclarecer que a referenciada suplementação não acarretará prejuízo das metas estabelecidas, haja vista que a meta global da ação será mantida, visando atender de melhor forma as demandas da Secretaria.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

A				**B**			
	A SUPLEMENTAR			**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.001. 04.122.0002.2.013		GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD		04.001. 04.122.0002.2.013		GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
20	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00	16	3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00
				Total Geral			15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial**da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7397765

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.485/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º §2º, da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.
Considerando a necessidade alteração orçamentária no elemento de 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, para cobrir despesas de rescisão, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos adquiridos.
Oportuno esclarecer que a referenciada suplementação não acarretará prejuízo das metas estabelecidas, haja vista que a meta global da ação será mantida, visando atender de melhor forma as demandas da Secretaria.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

A				B			
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Red	Cód	Especificação	Valor (R$)	Red	Cód	Especificação	Valor (R$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP.			16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
16.001. 04.122.0002.2.099		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP		16.001. 04.122.0002.2.099		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
199	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	201	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial**da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F11D1F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.484/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para demanda de pagamento da empresa prestadora de serviços terceirizada, decorrente de serviços de apoio com pessoal de contrato de forma indireta, assegurando a prestação dos serviços, de forma eficiente e seguro aos munícipes de Cacoal.
Considerando que o saldo atual não será suficiente para cumprir a demanda acima citada, faz-se necessário a realização de reformulação orçamentária tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.
Ressaltamos ainda que a redução do PASEP deu-se após análise dos valores pagos até a presente data, bem como projeção e saldo empenhado será suficiente para cobrir o exercício financeiro vigente.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	
04.001.04.122.0002.2.013		**GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMAD**		**04.001.04.122.0002.2.016**		**ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
20	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00	34	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	38.000,00
Total Geral							**38.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:824A996C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°407-GP/2023

PORTARIA N°407-GP/2023 Em, 25 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO à servidora NAIR DA CRUZ OLIVEIRA do quadro efetivo de servidores do Município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionado.

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO	MÊS/REF.	LOTAÇÃO
01	Nair da Cruz Oliveira	Agente de Limpeza e Conservação	653	5° Quinquênio	Outubro, Novembro E Dezembro	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:658DB829

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito de São Felipe d'Oeste senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **CESAR GONÇALVES DE MATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.310.804/0001-64, situada na Av. Tiradentes nº 1210, Bairro Novo Cacoal na cidade de Cacoal – RO – CEP: 76962-168, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr. César Gonçalves de Matos, Brasileiro, casado, portador de CPF n°. 350.696.192-68, RG n° 401.622 SSP/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem fazer o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 032/2021, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 850/2021 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do prazo

Fica prorrogado o prazo de contratação dos serviços de Assessoria Contábil pelo período **12 (doze) meses**, iniciando-se em **11 de novembro de 2023 e se encerrando em 11 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

Fica reajustado o valor pactuado no 1º Termo Aditivo em 4,2971% conforme IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ficando o valor a partir do dia 11/11/2023 em R$ 8.946,54 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais perfazendo o montante de R$ 107.358,48 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) anuais.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 032/2021.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024. 03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de outubro de 2.023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS LTDA
Contratada

Processo n.º 850/2021. Contrato n.º 032/2021.
2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CESAR GONÇALVES DE MATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.310.804/0001-64, situada na Av. Tiradentes nº 1210, Bairro Novo Cacoal na cidade de Cacoal – RO – CEP: 76962-168, Estado de Rondônia, **a aditivar o Contrato de Serviço de Assessoria Contábil pelo prazo de 12 (doze) meses a contar o dia 11/11/2023 até 11/11/2024 bem como efetuar o reajuste conforme IPCA**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 032/2021, e fica à disposição no processo físico
n. 850/2021 da **SEMAF**.

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de outubro de 2023.

AUTORIZO:*Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste*

Recebi em: / /

_
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 850/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021.
2º Termo Aditivo
Contratado: **CESAR GONÇALVES DE MATOS LTDA**

***2.1. – Prestação de Serviços* de Assessoria Contábil pelo período de 12 (doze) dias, iniciando-se 11/11/2023 e se encerrando em 11/11/2024 (2º Termo Aditivo),** conforme projeto básico acostado aos autos.

2.2 – Fica reajustado o valor pactuado no 1º Termo Aditivo em 4,2971% conforme IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ficando o valor a partir do dia 11/11/2023 em R$ 8.946,54 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais perfazendo o montante de **R$ 107.358,48 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) anuais.**
Dotação Orçamentária: Unidade: 03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

Empenho	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
XXXX	*12*	*SERV*	*Contratação de serviços de consultoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial para elaboração das demonstrações financeiras, orçamentárias, fiscais, contributivas, preenchimento de informações em sistemas de dados que apreciam informações contábeis, da Prefeitura Municipal, fundos municipais e autarquias, e o acompanhamento dos processos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, até a sua votação final e ainda acompanhamento de regularidade do município junto ao SIOPS, SIOPE, SICONFI, dentre outros que exijam informações contábeis, tudo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a legislação em vigor, inclusive MCASP. Responder na sua área de atuação ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União. Acompanhamento da regularidade junto ao SIOPS, SIOPE, SISTN, Sistemas da Receita Federal e Estadual para atender as necessidades da administração municipal do poder executivo, da administração direta e indireta, Fundos Sistêmicos Municipais e Autarquias. Atender as necessidades do Poder Executivo que lhe for solicitado, tendo em vista que será a empresa contratada no município, para fins de execução, avaliação, acompanhamento de rotinas contábeis e assessoria técnica. A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) profissional com Registro no CRC, que deverá obrigatoriamente apresentar inscrição originária no Conselho Regional de Contabilidade, e estar apto a prestar os serviços imediatamente, bem como responder perante aos órgãos interessados estabelecidos os limites sobre as atividades desenvolvidas. Observação: A exigência é de cumprimento mínimo de 01 visita semanal na sede da contratante e disponibilidade continua e ilimitada de acompanhar os processos, informações e dados junto aos órgãos interessados, os quais o Contratado deverá obedecer os critérios nela contidos: No valor proposto já estão inclusos todas as despesas de deslocamento até a sede da Contratante; Serão efetuados os seguintes descontos: ISSQN – Desconto de 5% sobre a prestação de serviços conforme dispõe o Código Tributário Municipal; A Contratada desde já deverá concordar, bem como apresentar e autorizar expressamente a inclusão do registro de no mínimo 01 (um) profissional junto aos órgãos interessados, inclusive se necessário CPF no cadastro que seja solicitado por órgãos externos; Será disponibilizado à Contratada meios necessários à boa execução das atividades na sede da Contratante, tais como papéis, computador, internet, materiais de expediente, dentre outros.*	*8.946,54*	*107.358,48*
					107.358,48

São Felipe d'Oeste, RO, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7CFB1A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

Ata de apuração

ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

Às 18:00 horas, na Cede da Secretaria de Assistência Social – SEMAST, localizada na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores a Srª. Angela Maria Goncalves Costa, Srª. Leide Rodrigues da Silva Oliveira e Srª. Nerci Senhora dos Santos, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais, além dos integrantes da Comissão Especial e o assessor do posto da Justiça Eleitoral, srº. Vilson Pereira Bastos. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, estas foram abertas, uma a uma, para apuração.

URNA 0001: Seção 0001: Código de Identificação da Urna Eletrônica: 02054376

Votos válidos	0284 votos
Votos brancos	
Votos nulos	0001 votos
Votação dos candidatos	
001 - Regiane Raimundo Oliva	0011 votos
002 - Rosikelly Fernandes Gomes	0043 votos
003 - Edson Antônio Malagutti	0043 votos
004 - Camila Gomes da Silva	0023 votos
005 - Jerry Adriano de Souza Gomes	0027 votos
006 - Marines da Silva Gomes Takahashi	0021 votos
007 - Naiara Silva Ferreira	0062 votos
008 - Suely Freitas Santana de Ornelas	0006 votos
009 - Elba Camargo do Amaral	0001 votos
010 - Ricardo Henrique Izidoro Xavier	0000 votos
011 - Alex Sandro Mateus	0047 votos

URNA 0002: Seção 0002: Código de Identificação da Urna Eletrônica: 02053882

Votos válidos	0290 votos
Votos brancos	
Votos nulos	0002

Votação dos candidatos	
001 - Regiane Raimundo Oliva	0016 votos
002 - Rosikelly Fernandes Gomes	0050 votos
003 - Edson Antônio Malagutti	0055 votos
004 - Camila Gomes da Silva	0025 votos
005 - Jerry Adriano de Souza Gomes	0027 votos
006 - Marines da Silva Gomes Takahashi	0015 votos
007 - Naiara Silva Ferreira	0053 votos
008 - Suely Freitas Santana de Ornelas	0002 votos
009 - Elba Camargo do Amaral	0003 votos
010 - Ricardo Henrique Izidoro Xavier	0001 votos
011 - Alex Sandro Mateus	0043 votos

URNA 003: Seção 0003: Código de Identificação da Urna Eletrônica: 02053906

Votos válidos	0206 votos
Votos brancos	
Votos nulos	0003 votos
Votação dos candidatos	
001 - Regiane Raimundo Oliva	0011 votos
002 - Rosikelly Fernandes Gomes	0035 votos
003 - Edson Antônio Malagutti	0033 votos
004 - Camila Gomes da Silva	0012 votos
005 - Jerry Adriano de Souza Gomes	0015 votos
006 - Marines da Silva Gomes Takahashi	0012 votos
007 - Naiara Silva Ferreira	0049 votos
008 - Suely Freitas Santana de Ornelas	0001 votos
009 - Elba Camargo do Amaral	0001 votos
010 - Ricardo Henrique Izidoro Xavier	0000 votos
011 - Alex Sandro Mateus	0021 votos

URNA 0004: Seção 0004: Código de Identificação da Urna Eletrônica: 02053476

Votos válidos	0230 votos
Votos brancos	
Votos nulos	
Votação dos candidatos	
001 - Regiane Raimundo Oliva	0002 votos
002 - Rosikelly Fernandes Gomes	0017 votos
003 - Edson Antônio Malagutti	0026 votos
004 - Camila Gomes da Silva	0003 votos
005 - Jerry Adriano de Souza Gomes	0005 votos
006 - Marines da Silva Gomes Takahashi	0016 votos
007 - Naiara Silva Ferreira	0034 votos
008 - Suely Freitas Santana de Ornelas	0101 votos
009 - Elba Camargo do Amaral	0000 votos
010 - Ricardo Henrique Izidoro Xavier	0007 votos
011 - Alex Sandro Mateus	0019 votos

Encerrado o escrutínio de todas as urnas, os escrutinadores validam o resultado da Mesa de Apuração, o qual será repassado para a Comissão Especial para análise e publicação oficial:

Município de São Felipe d'Oeste/RO	
Votos válidos	1.010 votos
Votos brancos	0000 votos
Votos nulos	0006 votos
Total de votos	1.016 votos

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Naiara Silva Ferreira	444	198
2º	Edson Antônio Malagutti	145	157
3º	Rosikelly Fernandes Gomes	111	145
4º	Alex Sandro Mateus	333	130
5º	Suely Freitas Santana de Ornelas	222	110
6º	Camila Gomes da Silva	144	79
7º	Jerry Adriano de Souza Gomes	155	74
8º	Marines da Silva Gomes Takahashi	117	64
9º	Regiane Raimundo Oliva	150	40
10º	Ricardo Henrique Izidoro Xavier	123	08
11º	Elba Camargo Do Amaral	244	05
Total de votos válidos			1.010

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, Josiane Aparecida Cassaro, secretaria, e pelos demais presentes, acima nominados, que acompanharam os trabalhos.

São Felipe d'Oeste/RO, 01 de outubro de 2023.

ÂNGELA MARIA GONCALVES COSTA
Escrutinador

LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Escrutinador

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Escrutinador

JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

JOSIANE APARECIDA CASSARO
Secretaria

LAUDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro

VILSON PEREIRA BASTOS
Assessor do Posto da Justiça Eleitoral

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:280ACB0F

